



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, Nº 256 – Centro – Fone (43) 3540 - 1712 - CEP 86.290-000

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023

Processo Administrativo Nº. 006/2023

1 – DO PREÂMBULO:

1.1 – O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, suas alterações e demais dispositivos aplicáveis, representada pela sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 011/2023, fará realizar Licitação na modalidade **Tomada de Preços**, tipo **TÉCNICA E PREÇO**, nas condições descritas neste Edital e em seus Anexos.

1.2 - Os envelopes contendo os Documentos e as Propostas de Preços deverão ser entregues no MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, até as 09:30 horas do dia 28 de Março de 2023.

1.3 - A abertura dos Envelopes "1", contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á às 09:45 horas, do dia 28 de Março de 2023, no Divisão de Compras e Licitações, no endereço acima mencionado. Havendo a concordância da Comissão de Licitação, e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do Termo de Renúncia, conforme modelo Anexo V renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, a abertura dos Envelopes "2", contendo a Proposta de Preços, dos proponentes habilitados.

1.4 – O Edital poderá ser consultado e adquirido, à partir de 22/02/2023 até o dia 27/03/2023, no endereço acima, no seguinte horário: das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda no site do Município, ou email: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br;

2 – DO OBJETO DA CONVOCAÇÃO GERAL:

2.1- A Presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material didático multidisciplinar para alunos e professores da educação infantil (02 a 05 anos) e ensino fundamental (1º ao 5º ano), acompanhado de acesso gratuito a portal com conteúdo adicional na internet e capacitações pedagógicas presenciais com formação específica para professores e gestores da rede municipal de educação no município de Rancho Alegre-PR, para o ano letivo de 2023, conforme especificações constantes do ANEXO I deste edital, em conformidade com as especificações que integram o mesmo e seus anexos.

2.2. O valor estimado desta licitação (conforme média da cotação de preços), é de R\$ 164.256,00 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais).

3. AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1. O presente edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificação dos interessados na Prefeitura de Rancho Alegre, a Avenida Brasil, 256 de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no site do Município: www.ranchoalegre.pr.gov.br, ou email: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital. **PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO:**

4.1.1. Os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no Cadastro de Licitantes que tenha ramo pertinente ao objeto cotado no presente certame, fornecido pela Prefeitura Municipal de Rancho Alegre, válido na data de abertura da presente Licitação e que seja feito com antecedência de até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do art. 22 da Lei nº 8.666/93 e nas condições previstas neste Edital;

4.1.2. Serão admitidos empresas que apresentem CADASTROS em outros Municípios, ou em Órgão Estadual, desde que não sejam emitidos a mais de um ano, e que sejam pertinente ao ramo de atividade objeto deste certame

4.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO:

4.2.1. Os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da lei nº 8.666/93.

4.2.2. O autor do projeto básico ou executivo da(s) obra(s) referentes à licitação em apreço, pessoa física ou jurídica;

4.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo, da(s) obra(s) referentes à licitação em apreço, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4.2.4. Proponentes que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente podem apresentar uma única proposta sob pena de rejeição de todas estas propostas. Considera-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependem ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;

4.2.5. Proponentes vinculadas ao licitador;

4.2.6. Proponentes que tenham sido declaradas incurso em práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, sujeitas às sanções previstas na legislação. Se, de acordo com o procedimento administrativo, ficar comprovado que um representante do licitador, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou proponente, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, poderá o licitador:



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, Nº 256 – Centro – Fone (43) 3540 - 1712 - CEP 86.290-000

- a) rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;
- b) declarar a proponente inelegível para participar em futuras licitações ou contratos do Município;
- 4.2.7.** Servidor ou dirigente de órgão ou entidade Contratante ou responsável pela licitação;
- 4.3.** No caso do **subitem 4.2.4**, não se considera apenas a sociedade, mas o conjunto empresarial ao qual a proponente pertence, abrangendo a “*holding*” e as suas subsidiárias;
- 4.4.** Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio;
- 4.5.** Do cadastramento, a proponente interessada deverá apresentar a seguinte documentação descrita abaixo, para que seja emitido o Certificado de Registro Cadastral, que terá validade de um ano:
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alteração em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

5 - INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

5.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus Modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, por escrito, junto à Comissão de Licitação, na Avenida Brasil, Nº 256, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, Telefone: (XXX43) 3540 – 1311 – ramal 251, e no site www.ranchoalegre.pr.gov.br, até 7 (*sete*) dias antes da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e “PROPOSTAS TÉCNICA” e “PROPOSTA DE PREÇO”*), sendo que as respostas serão enviadas por escrito, igualmente, a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta. As respostas serão enviadas até 5 (*cinco*) dias antes do recebimento das propostas (*envelopes “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e “PROPOSTAS TÉCNICA” e “PROPOSTA DE PREÇO”*) pelo licitador.

5.2 A qualquer tempo, antes da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e “PROPOSTAS TÉCNICA” e “PROPOSTA DE PREÇO”*), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento pedido por uma possível proponente, alterar os termos do Edital mediante a emissão de um adendo.

5.2.1 Nesta hipótese, o adendo será encaminhado, por escrito, a todas as adquirentes do Edital. Nos casos em que a alteração do Edital signifique maior tempo para preparar as propostas, o licitador, informará às interessadas na licitação que o prazo de entrega das respectivas propostas será prorrogado.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “A”, “B” e “C” E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

6.1. Os envelopes **A**, **B** e **C** contendo respectivamente a documentação referente à HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA e PROPOSTA DE PREÇO, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no Preâmbulo deste edital, devidamente fechados, devendo constar em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE A – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE - ESTADO DO PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ:

ENVELOPE B – “PROPOSTA TECNICA”

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE - ESTADO DO PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ:

ENVELOPE C – “PROPOSTA DE PREÇOS”

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE - ESTADO DO PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ:



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, Nº 256 – Centro – Fone (43) 3540 - 1712 - CEP 86.290-000

6.2. A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido neste edital, não sendo permitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega quando Protocolado pelo setor de Protocolo do Município de Rancho Alegre, o qual irá informar nos envelopes o horário que fora efetuado. Em até 10 minutos após o horário estabelecido no Edital para entrega dos envelopes, todos, deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, entregues ao (a) Presidente da mesma.

6.3. Caso o Proponente encaminhe um representante para acompanhar o Procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento passado em papel timbrado, conforme modelo constante em Anexo II com firma reconhecida, ou por instrumento público ou particular de Procuração, este último com firma reconhecida, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para decisão sobre a desistência ou não de recurso contra a classificação.

6.3.1. No caso de diretor, sócio ou proprietário: ato constitutivo, estatuto ou contrato social (consolidado ou acompanhado de todas as suas alterações), devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso, que autorize o representante a agir em nome da Proponente.

6.3.2. A pessoa credenciada deverá apresentar documento oficial com foto (RG, CNH, OAB).

6.4. A carta de credenciamento ou procuração será exibido pelos portadores à comissão de licitação na data de abertura dos envelopes **A**, antes do início dos trabalhos da abertura dos envelopes, ficando retidos aos autos. (não sendo necessária protocolar junto com os envelopes).

6.5. A não apresentação da procuração ou carta de credenciamento ou incorreção dos documentos de credenciamento não implica na inabilitação da licitante, porém, impedirá seu representante de se manifestar ou responder pela mesma, sendo-lhe permitido tão somente o acompanhamento dos procedimentos.

7. DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO DE FORNECEDOR:

7.1. Os Proponentes deverão apresentar todos os documentos enumerados abaixo para cadastro de fornecedor:

7.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.1.2. Contrato Social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de todas as suas alterações ou última alteração consolidada, no caso de empresa Ltda., ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo.

7.1.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.4. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS-CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.1.5. Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.1.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual (emitido pela Receita Estadual) do domicílio ou sede da licitante;

7.1.7. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da licitante;

7.1.8. Cópia da CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - para comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.1.9. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 60 dias da data de entrega dos documentos na Prefeitura;

7.1.10. Comprovação de que a empresa licitante, possui aptidão para o cumprimento do objeto da licitação, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado com os dados característicos dos fornecimentos realizados.

8. ENVELOPE A – DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

No “Envelope A – Documentos de Habilitação”, deverá conter, além do Certificado de Registro Cadastral (CRC), em plena validade, os seguintes documentos:

8.1. Habilitação Jurídica:

8.1.1. Cédula de identidade;

8.1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.1.3. Contrato Social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de todas as suas alterações ou última alteração consolidada, no caso de empresa Ltda., ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo.

8.2. Regularidade Fiscal:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto licitado;



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, Nº 256 – Centro – Fone (43) 3540 - 1712 - CEP 86.290-000

8.2.3. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS-CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.2.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa (ou Positiva com efeito de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal;

8.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual (emitido pela Receita Estadual) relativo ao domicílio ou sede do licitante;

8.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da licitante;

8.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.3. Qualificação econômica financeira:

8.3.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei (para sociedades comerciais: com termo de abertura e encerramento e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial), que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da PROPOSTA (inciso I do art. 31 da Lei 8.666/93).

8.3.2. A boa situação financeira da empresa será aferida, observando-se o resultado obtido da aplicação dos índices econômicos financeiros, assinado pelo contador responsável, devidamente identificado com o nome e CRC, com firma reconhecida, a serem extraídos do balanço patrimonial enunciado, calculados com duas casas decimais, devidamente demonstrados no Anexo VII – Declaração de Capacidade Financeira:

Será considerada em boa situação financeira a empresa que satisfizer, no todo, os seguintes critérios:

LIQUIDEZ GERAL (maior que 1,00)

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo circulante} + \text{realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{exigível a longo prazo}} > 1$$

SOLVÊNCIA GERAL (maior que 1,00)

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo circulante} + \text{exigível a longo prazo}} > 1$$

LIQUIDEZ CORRENTE (maior que 1,00)

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO (menor ou igual a 0,40)

$$\text{GE} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} \leq 0,40$$

8.3.3. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 60 dias da data de apresentação dos envelopes de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preços;

8.4. Todos os Proponentes CADASTRADOS deverão apresentar ainda, os seguintes documentos:

8.4.1. Qualificação técnica

8.4.2. Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou Privado que comprove a aptidão técnica da licitante no fornecimento de material didático, disponibilização de acessos a portal com conteúdo adicional



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, Nº 256 – Centro – Fone (43) 3540 - 1712 - CEP 86.290-000

na internet, acompanhamento e capacitação pedagógica, compatíveis em características e quantidades com o objeto da Presente licitação.

8.4.3. Outras documentações

8.4.4. Declaração do Proponente sobre Idoneidade – modelo em Anexo III;

8.4.5. Declaração - Empregador Pessoa Jurídica - modelo em Anexo IV;

8.4.6. Declaração de Recebimento e Acesso a Documentação do Edital de Tomada de Preços - modelo em Anexo VI;

8.4.7. Declaração de Inexistência de Vínculo – modelo em Anexo VIII;

8.4.8. Declaração de Assinante Contratual – modelo em Anexo IX.

8.5. Os Proponentes CADASTRADOS para obter o benefício da lei 123/2006 deverão apresentar fora do envelope A de habilitação a comprovação de que a empresa se enquadre no regime de microempresa e/ou empresa de pequeno porte.

8.6. Os documentos que não tragam seus Prazos de validade expresso, só serão aceitos desde que não ultrapasse o Prazo de 60 (sessenta) dias da data de sua emissão.

8.7. Todos os documentos enumerados no item 8 deverão estar em plena validade e colocados em envelope devidamente fechado e identificado, conforme dispõe o subitem 6.1. Envelope A.

8.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer Processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.9. As certidões que comprovam as regularidades das empresas Proponentes, extraídas via Internet, e apresentadas à comissão, serão conferidas pela comissão especial de licitação ao endereço eletrônico de cada órgão, em caso de dúvidas quanto as suas autenticidades.

9. ENVELOPE B – PROPOSTA TÉCNICA

9.1. A PROPOSTA técnica - Envelope “B” consistirá na apresentação dos seguintes documentos que serão analisados por uma comissão técnica pedagógica da Secretaria de Educação:

a) Amostras completas do material didático para o ALUNO e para o PROFESSOR, da Educação Infantil (alunos de 2 a 5 anos) e Ensino Fundamental – séries iniciais (1º ao 5º ano), conforme Termo de Referência (Anexo I), apresentadas em caixas lacradas e identificadas como parte integrante do Envelope B – Proposta Técnica;

b) Descritivo do Sistema de Ensino a ser ofertado com o projeto de acompanhamento e orientação pedagógica, capacitações, cursos, oficinas e palestras a serem oferecidos de forma presencial, favorecendo a formação continuada dos professores e gestores, conforme Termo de Referência, Anexo I;

c) Apresentação de modelo de certificado a ser emitido por Instituição de Ensino Superior para os professores e gestores participantes dos cursos a serem oferecidos pela licitante vencedora conforme carga horária comprovada de participação;

d) Descritivo do material didático com suas características e especificações técnicas que permitam analisá-lo em relação às exigências contidas no Edital e seus anexos;

e) Descritivo do Portal de Educação, com apresentação de login e senha, que permitam analisá-lo em relação às exigências contidas no Edital e seus anexos.

10. ENVELOPE C – PROPOSTA de PREÇO

10.1. A PROPOSTA de PREÇO – Envelope “C” – deverá ser conforme modelo do anexo XI, em 01 (uma) via, em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ, ser devidamente assinada em seu final e rubricadas as demais folhas pelo Proponente ou representante legal, impressas ou datilografadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas sobretudo nos campos que envolverem valores, quantidades e Prazos, devendo ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter obrigatoriamente:

a) PREÇOS unitários, bem como seus totais e somatório;

b) Os PREÇOS deverão ser expressos em reais, limitando-se a dois dígitos após a vírgula;

c) PREÇO global da PROPOSTA em algarismo e por extenso, devendo incluir todas as despesas com fretes, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e quaisquer outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto cotado, a ser entregue na cidade de Rancho Alegre, Estado do Paraná;

d) Prazo de validade da PROPOSTA: não inferior a 60 dias, da data de abertura da PROPOSTA;



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, Nº 256 – Centro – Fone (43) 3540 - 1712 - CEP 86.290-000

e) Datada e assinada pelo representante legal da empresa, identificação do signatário com nome completo, cargo e CPF.

10.2. A PROPOSTA que não atender as exigências deste instrumento, bem como apresentar PREÇO excessivo ou manifestamente inexequível com os PREÇOS de mercado, será desclassificada.

11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

11.1. No dia, local e hora designados no Preâmbulo deste Edital, serão recebidos os envelopes A - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", B - "PROPOSTA TÉCNICA" e C - "PROPOSTA DE PREÇOS", os quais foram protocolados no setor de protocolo do Município, onde nos envelopes constarão número de protocolo, data e hora da entrega, os quais serão rubricados pelos componentes da Comissão Especial de licitação e representantes Presentes.

11.2. Após ter iniciado a sessão de licitação, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e PROPOSTA já entregues.

11.3. A seguir a comissão especial de licitação Procederá à abertura do Envelope A - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO". Os documentos constantes serão examinados e rubricados pelos membros da comissão citada, bem como pelas Proponentes ou seus representantes legais.

11.4. Serão considerados inabilitados automaticamente os licitantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-se com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições desta Tomada de preços.

11.5. Anunciado o resultado final da fase de "HABILITAÇÃO", a comissão Procederá a abertura do Envelope B – "PROPOSTA TÉCNICA", em sessão pública Previamente designada que poderá constituir-se na mesma Prevista no Preâmbulo, se todas as licitantes habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresso, conforme modelo Anexo V, e mediante o registro da circunstância em ata.

11.6. Após a fase de documentação e habilitação não cabe desistência da PROPOSTA, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão especial de licitação.

11.7. Os envelopes contendo as PROPOSTAS TÉCNICAS e de PREÇOS das participantes inabilitadas serão devolvidos ainda fechados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.

11.8. Abertos os Envelopes B – "PROPOSTA TÉCNICA" das licitantes habilitadas, seus conteúdos serão analisados pelos membros da comissão técnica pedagógica da Secretaria da Educação.

11.9. Serão desclassificadas as PROPOSTAS TÉCNICAS que não atingirem o mínimo de 70% (setenta por cento) do total de pontos conforme Anexo X – Sistema de Pontuação.

11.10. Somente serão abertas as PROPOSTAS de PREÇOS dos licitantes habilitados e classificados tecnicamente, desde que transcorrido o Prazo para interposição de recursos, ou tenha havido desistência expressa de todos os licitantes, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

11.11. Os envelopes contendo as PROPOSTAS de PREÇOS dos licitantes considerados desclassificados tecnicamente serão devolvidos fechados e rubricados pela comissão, mediante Protocolo, depois de julgados todos os recursos interpostos, bem como exauridos os Prazos recursais.

11.12. Abertos os Envelopes C – PROPOSTA DE PREÇOS, os seus conteúdos serão rubricados por todos os Presentes e analisados, sendo facultado aos representantes dos licitantes o exame de todos os documentos.

11.13. A classificação dos licitantes poderá ser efetuada nesta mesma reunião ou em outra, a ser marcada posteriormente pela comissão especial de licitação ou ainda se houver a concordância unânime dos Presentes, o resultado será divulgado através da Diário Oficial Eletrônico do Município de Rancho Alegre - Paraná.

11.14. Além das atribuições mencionadas nos subitens acima, a comissão especial de licitação poderá, ainda, habilitar os licitantes ou classificar PROPOSTA que contenham omissões ou irregularidades formais, desde que tais omissões ou irregularidades sejam irrelevantes e não causem Prejuízos à administração ou aos concorrentes.

11.15. A comissão de licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar consistência dos dados ofertados pelas licitantes, dela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

11.16. Após a classificação das PROPOSTAS e a escolha da mais vantajosa para a Administração Pública, a comissão especial de licitação submeterá o resultado, depois de transcorrido o Prazo recursal, à apreciação do Prefeito Municipal para fins de homologação e adjudicação.

11.17. Do julgamento da habilitação, julgamento e classificação das PROPOSTA e dos atos públicos Previstos neste Procedimento, lavrar-se-á (ão) Ata (s) circunstanciada (s) a respeito, que será (ão) assinada (s) pelos membros da comissão especial de licitação e representantes legais das licitantes.

12. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS

12.1. O julgamento será efetuado de conformidade com o que dispõe o inciso III do parágrafo Primeiro do artigo 45 da Lei Federal nº 8.666/93, que adotará como tipo de licitação a **TÉCNICA E PREÇO**. A licitante que deixar de apresentar qualquer material solicitado nas amostras, será desclassificado para a análise das propostas técnicas.



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, Nº 256 – Centro – Fone (43) 3540 - 1712 - CEP 86.290-000

12.2. O Julgamento da **PROPOSTA TÉCNICA** será da seguinte forma: A pontuação será feita conforme a condição de atendimento às especificações e condições citados, atribuindo-se pontos na planilha do Anexo X.

12.2.1. Após o enquadramento e Preenchimento da pontuação na planilha do anexo X, pela comissão, serão efetuados os cálculos de classificação das PROPOSTAS técnicas conforme o sistema de pontuação contido no referido anexo X para apuração da Pontuação Técnica (PT) e do Índice Técnico (IT) de cada licitante.

12.2.2. A comissão poderá suspender a sessão por até 05 (cinco) dias úteis, caso julgue necessário, para análise das PROPOSTAS Técnicas apresentadas pelos Proponentes, em sessão reservada, pela equipe técnica pedagógica da Secretaria da Educação.

12.2.3. A apuração da Pontuação Técnica (PT) é obtida pela simples somatória dos pontos diretamente atribuídos na avaliação de cada quesito do questionário (Anexo X). A pontuação máxima possível é de 1.680 (mil seiscentos e oitenta) pontos.

12.2.4. Será calculado o índice técnico (IT) de cada empresa licitante dividindo-se a pontuação técnica do licitante (PT) pela maior pontuação técnica obtida entre os licitantes (MPT), através da seguinte fórmula: $IT=PT/MPT$, sendo considerada somente até a segunda casa decimal após a vírgula sem arredondamento.

12.3. O Julgamento da PROPOSTA DE PREÇO será da seguinte forma:

12.3.1. Promulgado o resultado final da fase de “PROPOSTA TÉCNICA”, e caso não haja impugnações ou recursos, de modo expresse, conforme Anexo V, e mediante o registro da circunstância em ata, em ato contínuo, a comissão Procederá a abertura do Envelope “C – PROPOSTA PREÇO”, sendo seus documentos (PROPOSTA) rubricados e examinados pelos membros da comissão especial de licitação, bem como pelas Proponentes ou seus representantes legais.

12.3.2. Concluído a avaliação dos documentos apresentados no ENVELOPE “C – PROPOSTA DE PREÇO” inicia-se a apuração do Índice de Preço (IP) conforme abaixo:

12.3.3. Será calculado o índice de preço (IP) de cada empresa licitante dividindo-se o menor valor proposto entre os licitantes (MVP) pelo valor proposto por cada licitante (VP), através da seguinte fórmula: $IP=MVP/VP$, sendo considerada somente até a segunda casa decimal após a vírgula sem arredondamento.

12.3.4. Será considerada vencedora a empresa licitante que obter o maior índice final (IF), calculado através da seguinte fórmula: $IF=(ITx7)+(IPx3)$, sendo considerada somente até a segunda casa decimal após a vírgula sem arredondamento.

12.3.5. Se as Proponentes apresentarem recurso, ou houver simples deliberação de nova data e horário pela Comissão, os envelopes “C – PROPOSTA DE PREÇO”, ficarão guardados para posterior abertura e análise das PROPOSTA e resultado do certame.

12.3.6. Os “envelopes C” contendo a “PROPOSTA DE PREÇO” das participantes inabilitadas serão devolvidos ainda fechados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.

12.3.7. Abertos os “Envelopes C – PROPOSTA PREÇO” será desclassificada a PROPOSTA que apresentar irregularidade, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atenda as especificações do edital, contenham PREÇOS excessivos ou manifestamente inexequíveis, ultrapasassem o valor fixado no item 18.1.

12.3.8. A comissão de licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar consistência dos dados ofertados pelas licitantes, dela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

12.3.9. Do julgamento da habilitação, julgamento e classificação das PROPOSTA e dos atos públicos Previstos neste Procedimento lavrar-se-á (ão) ata(s) circunstanciada(s) a respeito, que será (ão) assinada(s) pelos membros da comissão especial de licitação e representantes legais.

12.3.10. A comissão especial de licitação divulgará o resultado deste certame, afixando cópia da ata de análise e julgamento no Quadro de Avisos da Prefeitura, no mesmo endereço onde este foi realizado.

13. DOS RECURSOS

13.1. Somente serão aceitos recursos Previstos na Lei nº. 8666/93, os quais deverão ser Protocolados na Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - Paraná, no horário das 08h:00m às 12h:00m horas e das 13h:00m às 17h:00m horas, devendo ser dirigidos ao Sr. Prefeito Municipal, por intermédio da comissão de licitação.

13.1. É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação, para que constem em ata dos trabalhos.

13.2. Na ata de abertura das propostas poderão ser registradas observações feitas por parte das proponentes. Elas poderão ou não ser levadas em consideração pela Comissão Especial de Licitação para efeito de julgamento. No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da ata de abertura dos envelopes ou do conhecimento, pelas proponentes do resultado concernente à habilitação e/ou classificação, qualquer proponente poderá interpor recurso administrativo junto ao licitador.

13.3. Cabe à proponente observar o disposto no Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos em face da preclusão da faculdade processual.



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, Nº 256 – Centro – Fone (43) 3540 - 1712 - CEP 86.290-000

14. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Após o julgamento e classificação das PROPOSTA o Processo licitatório será encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para fins de deliberação quanto a homologação do certame e a adjudicação de seu objeto ao Proponente vencedor.

14.2. Adjudicado o objeto da Presente licitação, o Município de Rancho Alegre / Estado do Paraná convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da notificação, Prazo em que a empresa vencedora assinará o contrato.

14.3. O Prazo de duração do contrato e demais condições de cumprimento das obrigações pertinentes ao seu objeto estão descritos no Anexo XII deste Edital – Minuta de Contrato.

14.4. O Sr. Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado pertinente e suficiente para justificar tal conduta, anulará por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, de parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.5. O resultado deste procedimento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rancho Alegre - Paraná afixado no quadro de avisos da Prefeitura.

14.6. Homologada a licitação e celebrado o contrato, será a empresa vencedora notificada, por escrito, para começar a executar o contrato com entrega do material e execução dos cursos.

15. DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. A entrega do objeto licitado correspondente será feito de forma parcelada. A primeira remessa deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias úteis da data do recebimento da ordem de fornecimento a ser expedida pelo setor competente, para o primeiro bimestre e as demais remessas em até no máximo 15 (quinze) dias antes do início de cada bimestre, atendendo ao calendário letivo do município, desde que a ordem de fornecimento seja encaminhada com antecedência de 15 (quinze) dias.

15.2. A empresa contratada poderá entregar em 4 (quatro) etapas (uma a cada bimestre letivo) todos os materiais didáticos objeto desta licitação e o pagamento se efetuará conforme o item 16 deste edital.

15.3. A empresa vencedora será responsável pelo transporte dos materiais didáticos até o local determinado pela Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - Paraná, quando será recebido por uma comissão de recebimento nos termos do art. 73 da lei 8666/93.

15.4. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do Produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na PROPOSTA.

15.5. O Município de Rancho Alegre – Paraná, poderá, quando o convocado não assinar o contrato no Prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os Proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual Prazo e nas mesmas condições PROPOSTA pelo Primeiro classificado, inclusive quanto aos PREÇOS, atualizados de conformidade com o Presente Edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os PREÇOS serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato e deverão ser expressos em reais. Caso ocorra uma prorrogação de contrato, os preços poderão ser reajustados de acordo com a variação do IPCA – IBGE.

16.2. O pagamento será efetuado em até 30 dias após cada entrega, fase por fase, respeitando o período letivo, dividido em 04 (quatro) bimestres, atendendo o calendário letivo do Município, totalizando 04 (quatro) parcelas no ano e será efetuado através de depósito em Conta Corrente do fornecedor.

16.3. As Notas Fiscais/Faturas correspondentes serão discriminativas, constando o número da Tomada de PREÇOS e a assinatura do responsável da Secretaria competente.

16.4. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa contratada de que se encontra em situação de regularidade com suas obrigações para com O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS, assim como com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, mediante certidões negativa de débitos, todas com plena validade.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. A aquisição que se refere a Presente licitação ocorrerá por conta da dotação orçamentária:

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA

12.365.0004.2032 – Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.39.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CONTA DE DESPESA: 3360 – 103



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, Nº 256 – Centro – Fone (43) 3540 - 1712 - CEP 86.290-000

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA
002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0004.2038 – Departamento de Ensino Fundamental
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
CONTA DE DESPESA: 3720 – 103

18. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

18.1. Serão desclassificadas as PROPOSTAS com PREÇO total superior a **R\$ 164.256,00 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais)**.

19. PENALIDADES

19.1. Sem Prejuízos das demais penalidades Prevista na Lei 8.666/93, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia, sobre o valor da despesa se houver atraso injustificado na execução do contrato.

19.2. Vencido o Prazo Proposto e não sendo cumprido o objeto, ficará o órgão comprador liberado para se achar conveniente, anular o Contrato e aplicar a sanção cabível e convocar se for o caso, outro fornecedor, observada a ordem de classificação, não cabendo ao licitante inadimplente direito de qualquer reclamação.

19.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, caso haja recusa na execução do contrato, independentemente de multa moratória.

19.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido através do pagamento do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), emitido pelo Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Paraná, dentro do Prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

19.5. suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do ora licitador, órgão da administração direta ou indireta: (I) pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da Contratada, ocorrer a suspensão, ou (II) declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Contratante em conformidade com a gravidade da infração cometida pela Contratada, observando-se o disposto no Artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

19.6. a multa será cobrada pelo Contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas e/ou será descontada do valor da garantia de execução;

19.7. as sanções previstas nos **subitens 19.1 a 19.3** inclusive, poderão cumular-se porém não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

20. RESCISÃO

20.1. O Contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

20.1.1. quando a Contratada falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;

20.1.2. quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da Contratada e desobediência da determinação da fiscalização;

20.1.3. quando a Contratada transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem expressa anuência do Contratante;

20.1.4. quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pelo Contratante, pelo prazo de 30 (*trinta*) dias.

20.2. Decorrido o período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação quanto à execução da(s) obra(s) pela Contratada, estará caracterizada a recusa, dando causa à rescisão do Contrato e à aplicação de multa em conformidade com o estabelecido no **subitem 19.7**.

20.3. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

20.4. E demais hipóteses rescisórias mencionados nos Arts. 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.2 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, Nº 256 – Centro – Fone (43) 3540 - 1712 - CEP 86.290-000

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.3 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.4 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 A participação na presente seleção importa na irrestrita e irrevogável aceitação desse Edital e da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de junho de 1993 e da Lei Federal Nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994, publicada no Diário Oficial em 09 de junho de 1994

22.2. A Licitante se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato ou documento equivalente.

22.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste instrumento, a Licitante que não o fizer até o segundo dia útil antes da data estabelecida no Preâmbulo deste instrumento, para abertura dos envelopes de habilitação.

22.4. A participação nesta licitação implica aceitação plena das normas constantes deste instrumento.

22.5. A Comissão poderá relevar omissões puramente formais nas PROPOSTAS apresentadas pelas Licitantes.

22.6. A Lei nº. 8666/93 regerá as hipóteses não previstas neste instrumento convocatório.

22.7. Caso não haja expediente na Prefeitura, no dia fixado para abertura dos envelopes de documentação e PROPOSTA, fica automaticamente transferida a data, para o Primeiro dia útil subsequente, na mesma hora.

22.8. Esclarecimentos sobre o Presente Edital serão fornecidos pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, deverá ser apresentada por escrito, enviada para o Departamento de Compras e Licitações situado na Avenida Brasil nº 256, neste município no horário das 08h:00m às 12h:00m e das 13h:00m às 15h:00m horas, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do dia previsto para entrega dos envelopes, e as respostas serão também por escrito e posteriormente informadas às demais Licitantes.

23. ANEXOS DO EDITAL

23.1. Integram o Presente Edital os seguintes anexos:

a) - Anexo I Termo de Referência;

b) - Anexo II Modelo de Carta de Credenciamento;

c) - Anexo III Declaração de Idoneidade;

d) - Anexo IV Declaração de Atendimento disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

e) - Anexo V Termo de Renúncia, quanto ao resultado da Habilitação;

f) - Anexo VI Declaração de Recebimento do Edital e Acesso as Informações do Certame;

g) - Anexo VII Declaração de Capacidade Financeira;

h) - Anexo VIII Declaração de Inexistência de Vínculo;

i) - Anexo IX Declaração de Assinante Contratual;

j) - Anexo X Formulário de Sistema de Pontuação;

k) - Anexo XI Proposta de Preços;

l) - Anexo XII - Minuta Contratual

Rancho Alegre - PR, 16 de Fevereiro de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, Nº 256 – Centro – Fone (43) 3540 - 1712 - CEP 86.290-000

A N E X O - I

TERMO DE REFERÊNCIA

Tomada de PREÇOS nº. 001/2023

OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material didático multidisciplinar para alunos e professores da educação infantil (02 a 05 anos) e ensino fundamental (1º ao 5º ano), acompanhado de acesso gratuito a portal com conteúdo adicional na internet e capacitações pedagógicas presenciais com formação específica para professores e gestores da rede municipal de educação no município de Rancho Alegre - PR, para o ano letivo de 2021, conforme especificações constantes do ANEXO I deste edital.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Tendo como objetivo, uma melhoria na qualidade da educação oferecida e, como consequência, uma melhoria nos resultados a serem obtidos, o material didático de sistema de ensino a ser adquirido deverá atender às especificações mínimas contidas neste anexo, principalmente em relação às especificações do material didático, seus aspectos técnicos, e ao acompanhamento pedagógico que deverá ser pautado, minimamente, por 8 encontros a serem realizados no município ao longo do período de contrato, para reuniões com os gestores, professores e pais, oficinas, palestras, sempre de forma presencial e contando também com atendimentos através de linha telefônica e e-mail conforme descritas a seguir.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE ALUNOS E PROFESSORES PARA O ANO LETIVO DE 2023

	ALUNOS	PROFESSORES
Educação Infantil – 02 anos	36	4
Educação Infantil – 03 anos	36	4
Educação Infantil – 04 anos	40	4
Educação Infantil – 05 anos	35	3
Ensino Fundamental – 1º ano	45	3
Ensino Fundamental – 2º ano	40	2
Ensino Fundamental – 3º ano	35	2
Ensino Fundamental – 4º ano	36	2
Ensino Fundamental – 5º ano	29	2
TOTAL	332	26

ESPECIFICAÇÕES PEDAGÓGICAS DO MATERIAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Pautado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB nº9394/96) nos RCNEI e articuladas com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o material deverá proporcionar aos educandos a construção dos conhecimentos, tornando-os autônomos e cooperativos, através de conteúdos significativos e contextualizados, observando-se o equilíbrio entre a quantidade e a qualidade de conteúdos e exercícios propostos através de um contexto lúdico, levando em consideração o conhecimento prévio do educando como pré-requisito na aprendizagem.

O conteúdo dos materiais deverá atender a uma educação que promova a formação de um indivíduo crítico e participativo na sociedade levando em consideração quem é essa criança, como ela aprende, como se dá sua inserção na cultura, as interações que estabelece e que são fundamentais no processo ensino-aprendizagem, a importância da brincadeira como estratégia de conhecimento e de relacionamento com o mundo.

O exemplar do professor deve conter instruções das atividades para que ele possa utilizar o material com segurança e que possibilite a aquisição de novas ideias para melhor desenvolvê-las. Além disso, o material do professor deve apresentar claramente a relação entre as atividades propostas e os Campos de Experiências e respectivos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento constantes da nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

O material didático deverá apresentar um projeto gráfico adequado, com visual atraente para os alunos dessa faixa etária, que disponha de espaço para a criança expressar-se por meio de diferentes linguagens, tais como: desenho, colagem, pintura, entre outras. Deverão ser impressos em 04 cores e em papel de excelente qualidade.



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, Nº 256 – Centro – Fone (43) 3540 - 1712 - CEP 86.290-000

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

MATERIAL ALUNO 2 ANOS	04 (quatro) livros no ano, sendo um para cada bimestre, todos em tamanho A3, blocados ou espiralados ou em folhas avulsas acondicionadas em pastas, com os conteúdos integrados, englobando todas as áreas temáticas por meio de atividades significativas para as crianças, que desenvolva identidade, autonomia, linguagem oral e escrita, matemática, natureza e sociedade, as datas comemorativas, arte, movimento e música. Sempre de acordo com a faixa etária do educando.
MATERIAL ALUNO 3 ANOS	04 (quatro) livros no ano, sendo um para cada bimestre, todos em tamanho A3, blocados ou espiralados ou em folhas avulsas acondicionadas em pastas, com os conteúdos integrados, englobando todas as áreas temáticas por meio de atividades significativas para as crianças, que desenvolva identidade, autonomia, linguagem oral e escrita, matemática, natureza e sociedade, as datas comemorativas, arte, movimento e música. Sempre de acordo com a faixa etária do educando.
MATERIAL ALUNO 4 ANOS	04 (quatro) livros no ano, sendo um para cada bimestre, todos em tamanho A3, blocados ou espiralados ou em folhas avulsas acondicionadas em pastas, com os conteúdos integrados, englobando atividades de orientação espaço-temporal, conceitos básicos que norteiam a Educação infantil, coordenação motora e atividades com dobradura, desenho, pintura, arte, música, movimento, linguagem oral receptiva e produtiva, linguagem escrita, matemática, estrutura topológica, estudo do meio social e datas comemorativas.
MATERIAL ALUNO 5 ANOS	04 (quatro) livros no ano, sendo um para cada bimestre, todos em tamanho A3, blocados ou espiralados ou em folhas avulsas acondicionadas em pastas, com os conteúdos integrados, englobando atividades de orientação espaço-temporal, conceitos básicos que norteiam a Educação infantil, coordenação motora e atividades com dobradura, desenho, pintura, arte, música, movimento, linguagem oral receptiva e produtiva, linguagem escrita, leitura e produção de textos, matemática, estrutura topológica, estudo do meio social e datas comemorativas.

MATERIAL COMPLEMENTAR PARA ALUNO – EDUCAÇÃO INFANTIL (SEM CUSTO ADICIONAL)

- 01(um) livro de Orientação aos Pais que apresente o tripé: a escola, a família e a sociedade, assim como, a importância da participação das famílias no acompanhamento do processo de ensino aprendizagem dos alunos.
- 01 (um) livro diário para comunicação família/escola (agenda).
- 01 (uma) embalagem resistente, preferencialmente em nylon 600 e revestimento interno impermeável, com alça e de fácil manuseio com a finalidade de acomodar todos os materiais do aluno.
- 01 (um) livro anual, com encadernação em espiral ou no formato pasta com folhas avulsas ou destacáveis, contendo atividades complementares compostas por desafios que promovam: o raciocínio lógico, a criatividade, a autonomia e trabalho em grupo e com a família para os alunos das turmas de 4 e 5 anos.
- 01 (um) livro anual da disciplina de Língua Inglesa com encadernação em espiral, para os alunos das turmas de 4 e 5 anos.

MATERIAL DO PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL DE 2 a 5 ANOS (SEM CUSTO ADICIONAL)

Os Livros dos professores deverão ser oferecidos gratuitamente e serem similares aos dos alunos no tamanho, no formato e no conteúdo, também distribuídos de forma bimestral, com encadernação em espiral, devendo apresentar ainda, objetivos, sugestões e encaminhamento pedagógico em cada página do material, referente a cada atividade, além de indicar ao professor a relação entre as atividades propostas e os Campos de Experiências e respectivos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento constantes da nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Além dos livros citados acima, a empresa proponente vencedora também deverá oferecer aos professores, sem custo adicional, os materiais complementares de apoio conforme descritos abaixo.



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, Nº 256 – Centro – Fone (43) 3540 - 1712 - CEP 86.290-000

MATERIAL COMPLEMENTAR E DE APOIO AO PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL

- Coleção de cartazes com o Alfabeto ilustrado: cada sala de aula das turmas de 2 a 5 anos da Educação Infantil deverá receber uma coleção de cartazes com todas as letras do alfabeto contendo a ilustração correspondente à letra inicial apresentada e as quatro formas de escrita das letras, possibilitando um melhor aprendizado, reconhecimento das letras e correspondência entre letra e ilustração.
- Manual de Psicomotricidade: Um manual para cada professor da Educação Infantil que apresente as diferentes formas de trabalhar os estímulos através da psicomotricidade de cada faixa etária, trazendo atividades lúdicas coerentes ao dia a dia dos alunos e professores da rede municipal de ensino.
- Livro de Orientação aos pais: Livro igual ao entregue aos alunos com sugestões de como os pais podem e devem acompanhar o processo de ensino aprendizagem de seus filhos.
- Manual Regional com orientação e sugestões de práticas pedagógicas para que o professor desenvolva um trabalho com ênfase nos aspectos culturais e regionais do município para os professores das turmas de 5 anos.
- 01 (um) livro anual, com encadernação em espiral, contendo atividades complementares compostas por desafios que promovam: o raciocínio lógico, a criatividade, a autonomia e trabalho em grupo e com a família, contendo as orientações para resolução das atividades para os professores das turmas de 4 e 5 anos.
- 01 (um) livro anual da disciplina de Língua Inglesa com encadernação em espiral contendo os objetivos, sugestões e o encaminhamento pedagógico em cada página do material para os professores das turmas de 4 e 5 anos.
- Cartaz que apresente, de forma lúdica, os direitos e deveres dos alunos;
- Cartaz dos aniversariantes do mês;
- Cartaz do ajudante do dia;
- 01 (um) livro diário (formato agenda).
- 01 (um) kit pedagógico apresentando recursos didáticos que deverão auxiliar a prática do professor nas atividades contidas no material didático e que proporcionem aulas ainda mais dinâmicas e significativas para o processo ensino aprendizagem a ser ofertado a cada professor da Educação Infantil.

ESPECIFICAÇÕES PEDAGÓGICAS DO MATERIAL ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO

Entendemos que, no Ensino Fundamental, a proposta pedagógica do Município deva estar alinhada aos objetivos da Educação Infantil tendo então uma sequência didática lógica, partindo do que a criança desenvolveu no seu processo educacional, constituindo a base para a construção do conhecimento.

No Ensino Fundamental, o material didático deve desenvolver uma educação integral, estar devidamente atualizado conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais, Lei de Diretrizes e Bases (LDB-9394/96) e Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's) e articuladas com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) com perspectivas teórico-metodológicas de acordo com os três pilares, compreensão leitora, pensamento lógico matemático e aprendizado investigativo.

O material didático deverá contemplar as competências e habilidades avaliadas pelas avaliações externas como SAEB e Prova Brasil.

O material didático a ser ofertado deverá promover a identificação dos conteúdos com a realidade, devendo para tanto, utilizar o Brasil como eixo temático, trazendo ao longo do projeto, textos e pretextos com o tema citado para potencializar o aprendizado.



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, Nº 256 – Centro – Fone (43) 3540 - 1712 - CEP 86.290-000

No material didático a interdisciplinaridade como perspectiva metodológica deve permitir a relação entre as diversas áreas do conhecimento e promover o reconhecimento do todo. Precisa oferecer as mais variadas experiências que estimulem o educando a esta percepção com as atividades de leitura e produção nas diversas disciplinas, valorizando a relação direta e pessoal com a aquisição do saber, destacando as linguagens múltiplas na interação com o meio físico e social.

O material, para atender as questões de aprendizagem do aluno e formação continuada do professor, deve favorecer propostas estimulantes considerando métodos e procedimentos individuais do professor para encaminhamento das aulas, de maneira que atendam aos alunos na compreensão de textos e na realização de atividades com autonomia.

A metodologia de trabalho que almejamos precisa oferecer espaço de estudo, troca de ideias e experiências, contribuição pessoal e articulação com experiências reais do estudante e estímulo à solução de problemas. Nesta perspectiva o educando deve buscar informações disponíveis não apenas no material, mas também em outras fontes.

Entendemos ser de grande importância para a área de matemática, a utilização de material com atividades complementares que se relacionem com o conteúdo do material regular de sala de aula, apresentando desafios que desenvolvam em nossos alunos o raciocínio lógico, a criatividade, a autonomia para planejar diferentes estratégias afim de alcançarem os resultados e também que prepare e motive os alunos a participarem de competições como a OBMEP.

O material deve apresentar um dimensionamento para uma completa utilização do projeto, adequado aos tempos letivos, considerando que o calendário escolar também prevê outras atividades como esportes, comemorações, passeios, avaliações, festas e outros.

O material deve conter uma extensa diversidade de gêneros textuais distribuídos nas diversas disciplinas, o que favorece o letramento de alunos e professores.

Visando ainda, preparar indivíduos mais conscientes e sustentáveis financeiramente, deverá conter material que apresente uma proposta que promova uma mudança positiva de comportamento em relação ao uso do dinheiro, ensinando-os a controlar recursos e respeitar orçamento.

Essa coleção deverá apresentar um projeto gráfico adequado, com visual atraente para o aluno dessa faixa etária, impressos em 04 cores e em papel de excelente qualidade.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MATERIAL DIDÁTICO

MATERIAL DO ALUNO DE 1º AO 5º ANO

O material didático referente às turmas do Ensino Fundamental – anos iniciais (1º ao 5º ano), contemplarão as seguintes áreas do conhecimento: Língua Portuguesa, História, Geografia, Matemática, Ciências, além das disciplinas de Língua Inglesa e arte. O material referente a cada aluno deverá estar organizado conforme abaixo:

Série	Especificações do Material Didático do Aluno do Ensino Fundamental
1º ano	<ul style="list-style-type: none">• 04 (quatro) livros multidisciplinares no ano letivo, sendo, 01 (um) livro por bimestre, composto com as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências, com encadernação em espiral;• 01 (um) livro anual da disciplina de Arte, em tamanho A3, espiralado e no



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, Nº 256 – Centro – Fone (43) 3540 - 1712 - CEP 86.290-000

	<p>formato horizontal para que o aluno disponha de espaço adequado para o registro das atividades no próprio livro;</p> <ul style="list-style-type: none">• Material Complementar para o aluno (sem custo adicional)<ul style="list-style-type: none">• 01 (um) livro anual da disciplina de Inglês com encadernação em espiral;• 01(um) livro de Orientação aos Pais que apresente o tripé: a escola, a família e a sociedade, assim como, a importância da participação das famílias no acompanhamento do processo de ensino aprendizagem dos alunos;• 01 (um) livro anual, com encadernação em espiral ou no formato pasta com folhas avulsas ou destacáveis, contendo atividades complementares compostas por desafios que promovam: o raciocínio lógico, a criatividade, a autonomia e trabalho em grupo e com a família.• 1 (um) livro diário (formato agenda) para a comunicação entre a Escola/Família.
2º ano	<ul style="list-style-type: none">• 04 (quatro) livros multidisciplinares no ano letivo, sendo, 01 (um) livro por bimestre, composto com as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências, com encadernação em espiral;• 01 (um) livro anual da disciplina de Arte, em tamanho A3, espiralado e no formato horizontal para que o aluno disponha de espaço adequado para o registro das atividades no próprio livro;• Material Complementar para o aluno (sem custo adicional)<ul style="list-style-type: none">• 01 (um) livro anual da disciplina de Inglês com encadernação em espiral;• 01(um) livro de Orientação aos Pais que apresente o tripé: a escola, a família e a sociedade, assim como, a importância da participação das famílias no acompanhamento do processo de ensino aprendizagem dos alunos;• 01 (um) livro anual, com encadernação em espiral ou no formato pasta com folhas avulsas ou destacáveis, contendo atividades complementares compostas por desafios que promovam: o raciocínio lógico, a criatividade, a autonomia e trabalho em grupo e com a família.• 1 (um) livro diário (formato agenda) para a comunicação entre a Escola/Família;• 01 (um) livro anual de Educação Financeira que prepare indivíduos mais conscientes e sustentáveis financeiramente com encadernação em espiral.
3º ano	<ul style="list-style-type: none">• 04 (quatro) livros multidisciplinares no ano letivo, sendo, 01 (um) livro por bimestre, composto com as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências com encadernação em espiral;• 01 (um) livro anual da disciplina de Arte, em tamanho A3, espiralado e no formato horizontal para que o aluno disponha de espaço adequado para o registro das atividades no próprio livro;• Material Complementar para o aluno (sem custo adicional)<ul style="list-style-type: none">• 01 (um) livro anual da disciplina de Inglês com encadernação em espiral;• 01(um) livro de Orientação aos Pais que apresente o tripé: a escola, a família e a sociedade, assim como, a importância da participação das famílias no acompanhamento do processo de ensino aprendizagem dos



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, Nº 256 – Centro – Fone (43) 3540 - 1712 - CEP 86.290-000

	<p>alunos;</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 (um) livro anual, com encadernação em espiral ou no formato pasta com folhas avulsas ou destacáveis, contendo atividades complementares compostas por desafios que promovam: o raciocínio lógico, a criatividade, a autonomia e trabalho em grupo e com a família.• 01 (um) caderno anual de apoio ao ensino de Matemática com encadernação em espiral, que deverá conter exercícios e atividades que se relacionem com o conteúdo do livro de matemática e que prepare e motive os alunos a participarem das Olimpíadas de Matemática das Escolas Públicas.• 1 (um) livro diário (formato agenda) para a comunicação entre a Escola/Família;• 01 (um) livro anual de Educação Financeira que prepare indivíduos mais conscientes e sustentáveis financeiramente com encadernação em espiral.
4º ano	<ul style="list-style-type: none">• 04 (quatro) livros multidisciplinares no ano letivo, sendo, 01 (um) livro por bimestre, composto com as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências com encadernação em espiral;• 01 (um) livro anual da disciplina de Arte, em tamanho A3, espiralado e no formato horizontal para que o aluno disponha de espaço adequado para o registro das atividades no próprio livro;• Material Complementar para o aluno (sem custo adicional)<ul style="list-style-type: none">• 01 (um) livro anual da disciplina de Inglês com encadernação em espiral;• 01(um) livro de Orientação aos Pais que apresente o tripé: a escola, a família e a sociedade, assim como, a importância da participação das famílias no acompanhamento do processo de ensino aprendizagem dos alunos;• 01 (um) livro anual, com encadernação em espiral ou no formato pasta com folhas avulsas ou destacáveis, contendo atividades complementares compostas por desafios que promovam: o raciocínio lógico, a criatividade, a autonomia e trabalho em grupo e com a família.• 01 (um) caderno anual de apoio ao ensino de Matemática com encadernação em espiral, que deverá conter exercícios e atividades que se relacionem com o conteúdo do livro de matemática e que prepare e motive os alunos a participarem das Olimpíadas de Matemática das Escolas Públicas.• 1 (um) livro diário (formato agenda) para a comunicação entre a Escola/Família;• 01 (um) livro anual de Educação Financeira que prepare indivíduos mais conscientes e sustentáveis financeiramente com encadernação em espiral.
5º ano	<ul style="list-style-type: none">• 04 (quatro) livros multidisciplinares no ano letivo, sendo, 01 (um) livro por bimestre, composto com as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências com encadernação em espiral;• 01 (um) livro anual da disciplina de Arte, em tamanho A3, espiralado e no formato horizontal para que o aluno disponha de espaço adequado para o registro das atividades no próprio livro;



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, Nº 256 – Centro – Fone (43) 3540 - 1712 - CEP 86.290-000

	<ul style="list-style-type: none">• Material Complementar para o aluno (sem custo adicional)<ul style="list-style-type: none">• 01 (um) livro anual da disciplina de Inglês com encadernação em espiral;• 01 (um) livro de Orientação aos Pais que apresente o tripé: a escola, a família e a sociedade, assim como, a importância da participação das famílias no acompanhamento do processo de ensino aprendizagem dos alunos;• 01 (um) livro anual, com encadernação em espiral ou no formato pasta com folhas avulsas ou destacáveis, contendo atividades complementares compostas por desafios que promovam: o raciocínio lógico, a criatividade, a autonomia e trabalho em grupo e com a família.• 01 (um) caderno anual de apoio ao ensino de Matemática com encadernação em espiral, que deverá conter exercícios e atividades que se relacionem com o conteúdo do livro de matemática e que prepare e motive os alunos a participarem das Olimpíadas de Matemática das Escolas Públicas.• 1 (um) livro diário (formato agenda) para a comunicação entre a Escola/Família;• 01 (um) livro anual de Educação Financeira que prepare indivíduos mais conscientes e sustentáveis financeiramente com encadernação em espiral.
--	--

MATERIAL PARA O PROFESSOR DO 1º ao 5º ano (sem custo adicional):

O material do professor deverá ser oferecido gratuitamente, devendo apresentar todas as páginas do livro do aluno, com a descrição das atividades página a página, contendo respostas e encaminhamentos pedagógicos.

O material do professor deverá ser composto da seguinte forma:

Série	Especificações do Material Didático do Professor do Ensino Fundamental
1º ano	<ul style="list-style-type: none">• 02 (dois) livros multidisciplinares no ano letivo, sendo, 01 (um) livro por semestre, composto com as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências;• 01 (um) livro anual da disciplina de Arte, com o mesmo formato e tamanho do livro do aluno;• 01 (um) livro anual da disciplina de Inglês;• 01 (um) livro anual, com encadernação em espiral, contendo atividades complementares compostas por desafios que promovam: o raciocínio lógico, a criatividade, a autonomia e trabalho em grupo e com a família, contendo as orientações para resolução das atividades. <p>Material de Apoio:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cartaz que apresente, de forma lúdica, os direitos e deveres dos alunos;• Cartaz dos aniversariantes do mês;• Cartaz do ajudante do dia;• Coleção de cartazes com todas as letras do alfabeto contendo a ilustração corresponde à letra inicial apresentada e as quatro formas de escrita das letras, possibilitando um melhor aprendizado, reconhecimento das letras e correspondência entre letra e ilustração;• Manual de Psicomotricidade que apresente as diferentes formas de trabalhar os estímulos através da psicomotricidade, trazendo atividades lúdicas e



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, Nº 256 – Centro – Fone (43) 3540 - 1712 - CEP 86.290-000

	<p>coerentes no dia a dia dos alunos;</p> <ul style="list-style-type: none">• Manual Regional com orientação e sugestões de práticas pedagógicas para que o professor desenvolva um trabalho com ênfase nos aspectos culturais, regionais e econômicos do município;• 1 (um) livro diário (formato agenda);• 1 (um) kit pedagógico apresentando recursos didáticos que deverão auxiliar a prática do professor nas atividades contidas no material didático e que proporcionem aulas ainda mais dinâmicas e significativas para o processo ensino aprendizagem.
2º ano	<ul style="list-style-type: none">• 02 (dois) livros multidisciplinares no ano letivo, sendo, 01 (um) livro por semestre, composto com as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências;• 01 (um) livro anual da disciplina de Arte, com o mesmo formato e tamanho do livro do aluno;• 01 (um) livro anual da disciplina de Inglês;• 01 (um) livro anual, com encadernação em espiral, contendo atividades complementares compostas por desafios que promovam: o raciocínio lógico, a criatividade, a autonomia e trabalho em grupo e com a família contendo as orientações para resolução das atividades;• 01 (um) livro anual de Educação Financeira que prepare indivíduos mais conscientes e sustentáveis financeiramente. <p><u>Material de Apoio:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Cartaz que apresente, de forma lúdica, os direitos e deveres dos alunos;• Cartaz dos aniversariantes do mês;• Cartaz do ajudante do dia;• Coleção de cartazes com todas as letras do alfabeto contendo a ilustração corresponde à letra inicial apresentada e as quatro formas de escrita das letras, possibilitando um melhor aprendizado, reconhecimento das letras e correspondência entre letra e ilustração;• Manual Regional com orientação e sugestões de práticas pedagógicas para que o professor desenvolva um trabalho com ênfase nos aspectos culturais, regionais e econômicos do município;• 1 (um) livro diário (formato agenda);• 1 (um) kit pedagógico apresentando recursos didáticos que deverão auxiliar a prática do professor nas atividades contidas no material didático e que proporcionem aulas ainda mais dinâmicas e significativas para o processo ensino aprendizagem.
3º ano	<ul style="list-style-type: none">• 02 (dois) livros multidisciplinares no ano letivo, sendo, 01 (um) livro por semestre, composto com as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências;• 01 (um) livro anual da disciplina de Arte, com o mesmo formato e tamanho do livro do aluno;• 01 (um) livro anual da disciplina de Inglês;• 01 (um) livro anual, com encadernação em espiral, contendo atividades complementares compostas por desafios que promovam: o raciocínio lógico, a criatividade, a autonomia e trabalho em grupo e com a família contendo as orientações para resolução das atividades;• 01 (um) caderno anual de apoio ao ensino de Matemática com encadernação em espiral, que deverá conter exercícios e atividades que se relacionem com o



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, Nº 256 – Centro – Fone (43) 3540 - 1712 - CEP 86.290-000

	<p>conteúdo do livro de matemática e que prepare e motive os alunos a participarem das Olimpíadas de Matemática das Escolas Públicas;</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 (um) livro anual de Educação Financeira que prepare indivíduos mais conscientes e sustentáveis financeiramente. <p><u>Material de Apoio:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Cartaz que apresente, de forma lúdica, os direitos e deveres dos alunos;• Cartaz dos aniversariantes do mês;• Cartaz do ajudante do dia;• Coleção de cartazes com todas as letras do alfabeto contendo a ilustração corresponde à letra inicial apresentada e as quatro formas de escrita das letras, possibilitando um melhor aprendizado, reconhecimento das letras e correspondência entre letra e ilustração;• Manual Regional com orientação e sugestões de práticas pedagógicas para que o professor desenvolva um trabalho com ênfase nos aspectos culturais, regionais e econômicos do município;• 1 (um) livro diário (formato agenda);• 1 (um) kit pedagógico apresentando recursos didáticos que deverão auxiliar a prática do professor nas atividades contidas no material didático e que proporcionem aulas ainda mais dinâmicas e significativas para o processo ensino aprendizagem.
<p>4º ano</p>	<ul style="list-style-type: none">• 02 (dois) livros multidisciplinares no ano letivo, sendo, 01 (um) livro por semestre, composto com as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências;• 01 (um) livro anual da disciplina de Arte, com o mesmo formato e tamanho do livro do aluno;• 01 (um) livro anual da disciplina de Inglês;• 01 (um) livro anual, com encadernação em espiral, contendo atividades complementares compostas por desafios que promovam: o raciocínio lógico, a criatividade, a autonomia e trabalho em grupo e com a família contendo as orientações para resolução das atividades;• 01 (um) caderno anual de apoio ao ensino de Matemática com encadernação em espiral, que deverá conter exercícios e atividades que se relacionem com o conteúdo do livro de matemática e que prepare e motive os alunos a participarem das Olimpíadas de Matemática das Escolas Públicas;• 01 (um) livro anual de Educação Financeira que prepare indivíduos mais conscientes e sustentáveis financeiramente. <p><u>Material de Apoio:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Cartaz que apresente, de forma lúdica, os direitos e deveres dos alunos;• Cartaz dos aniversariantes do mês;• Cartaz do ajudante do dia;• Coleção de cartazes com todas as letras do alfabeto contendo a ilustração corresponde à letra inicial apresentada e as quatro formas de escrita das letras, possibilitando um melhor aprendizado, reconhecimento das letras e correspondência entre letra e ilustração;• Manual Regional com orientação e sugestões de práticas pedagógicas para que o professor desenvolva um trabalho com ênfase nos aspectos culturais, regionais e econômicos do município.• 1 (um) livro diário (formato agenda).



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, Nº 256 – Centro – Fone (43) 3540 - 1712 - CEP 86.290-000

	<ul style="list-style-type: none">• 1 (um) kit pedagógico apresentando recursos didáticos que deverão auxiliar a prática do professor nas atividades contidas no material didático e que proporcionem aulas ainda mais dinâmicas e significativas para o processo ensino aprendizagem.
5º ano	<ul style="list-style-type: none">• 02 (dois) livros multidisciplinares no ano letivo, sendo, 01 (um) livro por semestre, composto com as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências;• 01 (um) livro anual da disciplina de Arte, com o mesmo formato e tamanho do livro do aluno;• 01 (um) livro anual da disciplina de Inglês;• 01 (um) livro anual, com encadernação em espiral, contendo atividades complementares compostas por desafios que promovam: o raciocínio lógico, a criatividade, a autonomia e trabalho em grupo e com a família contendo as orientações para resolução das atividades;• 01 (um) caderno anual de apoio ao ensino de Matemática com encadernação em espiral, que deverá conter exercícios e atividades que se relacionem com o conteúdo do livro de matemática e que prepare e motive os alunos a participarem das Olimpíadas de Matemática das Escolas Públicas;• 01 (um) livro anual de Educação Financeira que prepare indivíduos mais conscientes e sustentáveis financeiramente. <p><u>Material de Apoio:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Cartaz que apresente, de forma lúdica, os direitos e deveres dos alunos;• Cartaz dos aniversariantes do mês;• Cartaz do ajudante do dia;• Coleção de cartazes com todas as letras do alfabeto contendo a ilustração corresponde à letra inicial apresentada e as quatro formas de escrita das letras, possibilitando um melhor aprendizado, reconhecimento das letras e correspondência entre letra e ilustração;• Manual Regional com orientação e sugestões de práticas pedagógicas para que o professor desenvolva um trabalho com ênfase nos aspectos culturais, regionais e econômicos do município;• 1 (um) livro diário (formato agenda).• 1 (um) kit pedagógico apresentando recursos didáticos que deverão auxiliar a prática do professor nas atividades contidas no material didático e que proporcionem aulas ainda mais dinâmicas e significativas para o processo ensino aprendizagem.

DA ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA (SEM CUSTO ADICIONAL)

O acompanhamento pedagógico deverá objetivar a orientação aos professores e gestores sobre todas as possibilidades de uso do material didático e demais ferramentas a serem oferecidas pela empresa vencedora visando garantir o êxito nos resultados, além de contribuir para a formação continuada destes profissionais de forma a atender a demanda do município, em no mínimo, 08 (oito) encontros presenciais durante o período de um ano letivo, totalizando no mínimo, 32 horas de atendimento presencial no ano, abrangendo as seguintes ações:

1. Capacitação do uso do material didático visando à orientação para a sua melhor utilização.
2. Apresentação do sistema pedagógico de ensino para a comunidade local.



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, Nº 256 – Centro – Fone (43) 3540 - 1712 - CEP 86.290-000

3. Acompanhamento das ações realizadas através de encontros nas Unidades Escolares.
4. Fornecimento de relatórios de análise e observações dos encontros pedagógicos realizados, contendo a apreciação pedagógica para que a secretaria de educação receba retorno das ações realizadas e para que o gestor possa usar a documentação como um instrumento de apoio à gestão escolar.
5. Realização de oficinas, minicursos e palestras pedagógicas sobre temas de interesse da comunidade escolar, a serem realizadas de forma presencial, favorecendo a formação continuada dos professores e gestores e certificadas por Instituição de Ensino Superior, conforme carga horária comprovada de participação.
6. Serviço de atendimento às escolas, presencial e/ou à distância, sobre diretrizes pedagógicas ligadas à educação inclusiva.
7. Encontros com pais de alunos para realização de palestras relativas ao cotidiano escolar.
8. Realização de uma oficina dirigida a um grupo de no máximo 15 pessoas escolhidas pela Secretaria de Educação para serem seus multiplicadores, com duração mínima de 16 horas, ensinando na prática a transformar materiais recicláveis como por exemplo, garrafas pet e/ou embalagens Tetra Pak, em utensílios reutilizáveis visando colaborar com o desenvolvimento de uma consciência de preservação ambiental.

DAS AÇÕES DE APOIO PARA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM (SEM CUSTO ADICIONAL)

Para a avaliação da aprendizagem dos alunos do Ensino Fundamental, a empresa contratada deverá disponibilizar em mídia ou através de portal educacional, modelos de:

1. Avaliações diagnósticas relacionadas a diferentes competências e habilidades trabalhadas nas áreas de leitura e matemática, contempladas no currículo.
2. Avaliações bimestrais e/ou semestrais a partir de conteúdos relativos às diferentes disciplinas e anos.
3. Simulados das principais avaliações externas tais como ANA e PROVA BRASIL.

Após a aplicação e correção dos simulados a ser realizada pela própria equipe de docentes do município, a empresa contratada deverá ainda, apresentar gráficos dos resultados dos simulados aplicados por turma e nos casos em que as avaliações diagnosticarem defasagem na aprendizagem, deverá sugerir interferências didáticas para sua recuperação.

ACESSO A PORTAL COM CONTEÚDOS ADICIONAIS NA INTERNET (SEM CUSTO ADICIONAL)

A plataforma com conteúdos adicionais a ser disponibilizada na internet sem custo adicional para o município deverá conter minimamente as características mencionadas a seguir:

1. Disponibilização de senhas para os alunos para acesso ao Portal onde deverão encontrar sugestões e dicas de leitura, espaço para jogos, e demais atividades.
2. Disponibilização de acesso ao Portal, com distribuição de senhas individuais para o corpo docente e equipe gestora do Município com conteúdo extra para complementar as atividades realizadas em



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, Nº 256 – Centro – Fone (43) 3540 - 1712 - CEP 86.290-000

sala de aula como sugestões de leitura, acesso a banco de provas, sugestões de projetos, vídeo aulas, entre outros.

3. Acesso facilitado e atraente para alunos, gestores e professores.
4. Recursos para avaliação escolar, ou seja, série de avaliações para todos os anos, nos moldes da Prova Brasil.
5. Deve oferecer possibilidade de downloads de músicas quando sugeridas no material.
6. Campo específico para comunicação entre os educadores e o sistema de ensino para esclarecimento de dúvidas, sugestões e críticas.

A NÃO APRESENTAÇÃO DOS TÓPICOS DO OBJETO ELECADOS ACIMA OU SUA APRESENTAÇÃO EM DESCONFORMIDADE, ACARRETERÁ A DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE.

Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Paraná, em 16 de Fevereiro de 2023

Luciana Paula Casaroto dos Santos
Secretária Municipal de Educação



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, Nº 256 – Centro – Fone (43) 3540 - 1712 - CEP 86.290-000

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Edital de Tomada de Preços nº 001/2023

ANEXO II

MODELO

(nome da empresa)

À Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

(apresentação facultativa)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede _____, representada pelo (s) Sr(a) _____, na qualidade de _____ da referida empresa, portador do RG nº _____, CPF nº _____, residente à _____, na cidade de _____, Estado _____, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu (s) Procurador(es) o Senhor(es), portador do RG nº _____, CPF nº _____, residente à _____, na cidade de _____, Estado _____, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Rancho Alegre (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 001/2023 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e/ou inclusive assinar Contrato oriunda da Licitação acompanhada do correspondente documento, na sessão única de julgamento.

(Local), _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO PROPONENTE

CARIMBO DO CNPJ.



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, Nº 256 – Centro – Fone (43) 3540 - 1712 - CEP 86.290-000

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ref.: Tomada de Preços 001/2023

ANEXO III

MODELO

(nome da empresa)

À Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, instaurado pelo Município de Rancho Alegre, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente

(Local), de de 2023.

Assinatura do Proponente
CARIMBO DO CNPJ



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, Nº 256 – Centro – Fone (43) 3540 - 1712 - CEP 86.290-000

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ref.: Tomada de Preços 001/2023

ANEXO IV

MODELO

(identificação da empresa)

À Comissão de Licitação da PREF. MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
(Apresentação obrigatória)

A proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade Tomada de Preços nº 001/2023, por seu representante credenciado, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

(Local), de de 2023.

Assinatura do Proponente
CARIMBO DO CNPJ



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, Nº 256 – Centro – Fone (43) 3540 - 1712 - CEP 86.290-000

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Ref.: Tomada de Preços nº 001/2023

ANEXO V

MODELO

(identificação da proponente)

À Comissão de Licitação do MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE.

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade Tomada de Preços nº 001/2023, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recursos da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(Local), _____ de _____ de 2023.

(Assinatura do Proponente)

CARIMBO DO CNPJ.



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, Nº 256 – Centro – Fone (43) 3540 - 1712 - CEP 86.290-000

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VI

MODELO (DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO)

(identificação da licitante)

.....,de.....de 2023

AO
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
At. Comissão Municipal de Licitações

Ref. Edital Tomada de Preços nº 001/2023

MODELO

“DECLARAÇÃO”

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 000/2023, instaurado por este Município, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser verdade, assina o presente.

.....

Nome:

RG:



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, Nº 256 – Centro – Fone (43) 3540 - 1712 - CEP 86.290-000

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VII

CAPACIDADE FINANCEIRA

MODELO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº (inserir o número) / (o ano) - (sigla do licitador).

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC - ativo circulante;

AP - ativo permanente;

PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo.;

ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

Representante legal
(carimbo, nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, RG nº, CRC nº e assinatura,)



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, Nº 256 – Centro – Fone (43) 3540 - 1712 - CEP 86.290-000

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE

MODELO

Eu, (nome do dirigente, por extenso), portador da CI nº _____, órgão expedidor, CPF nº _____, ocupante do (cargo/função) da (nome da Entidade), inscrita no CNPJ nº _____, sediada à (endereço completo), **DECLARO**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, e de acordo com o **Acórdão nº 2745/2010 do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná**, “Servidor ou dirigente desta Prefeitura do Município de Rancho Alegre, estendendo-se a proibição à pessoa jurídica de direito privado que possui em seu quadro de sócios ou dirigentes, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante”, para fins de conhecimento e cumprimento:

- não é membro do Poder Executivo Municipal de Rancho Alegre, ou respectivo cônjuge ou companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau; e
- não é Servidor Público vinculado ao órgão ou entidade concedente, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do dirigente máximo da Proponente

GRAU PARENTESCO:

Parentes em linha reta

GRAU	Consanguinidade	Afinidade (vínculos atuais)
1º	Pai/Mãe, filho/filha do agente público	Sogro/sogra, genro/nora; madrasta/padrasto, enteado/enteada do agente público
2º	Avó/avô, neta do agente público	Avô/avó, neto/neta do cônjuge ou companheiro do agente público
3º	Bisavô/bisavó, bisneto/bisneta do agente público	Bisavô/bisavó, bisneto/bisneta do cônjuge ou companheiro do agente público

Parentes em linha reta

GRAU	Consanguinidade	Afinidade (vínculos atuais)
1º	---	---
2º	Irmão/irmã do agente público	Cunhado/cunhada do agente público
3º	Tio/tia, sobrinho/sobrinha do agente público	Tio/tia, sobrinho/sobrinha do cônjuge ou companheiro do agente público



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, Nº 256 – Centro – Fone (43) 3540 - 1712 - CEP 86.290-000

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ASSINANTE CONTRATADA

MODELO

A Empresa _____, neste ato representada por seu sócio-gerente/presidente/diretor _____, credencia o Sr(a) _____, portador do CPF _____ e RG _____, residente e domiciliado à (rua/Avenida) nº. ____, na cidade de _____, (estado), CEP 00.000-000. Conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à assinatura do contrato ou ata de registro de preços, caso venhamos ser ganhadores do processo de Tomada de Preços nº 001/2023 – Forma Presencial.

LOCAL, DIA de MÊS de 2023.

Nome do representante legal da licitante

Assinatura do representante legal da licitante



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, Nº 256 – Centro – Fone (43) 3540 - 1712 - CEP 86.290-000

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(ANEXO X)

SISTEMA DE PONTUAÇÃO

MODELO

1. SISTEMA DE PONTUAÇÃO

1.1 - Será calculado o índice técnico (IT) de cada empresa licitante dividindo-se a pontuação técnica do licitante (PT) pela maior pontuação técnica obtida entre os licitantes (MPT), através da seguinte fórmula: $IT=PT/MPT$, sendo considerada somente até a segunda casa decimal após a vírgula sem arredondamento.

1.2 - Será calculado o índice de preço (IP) de cada empresa licitante dividindo-se o menor valor proposto entre os licitantes (MVP) pelo valor proposto por cada licitante (VP), através da seguinte fórmula: $IP=MVP/VP$, sendo considerada somente até a segunda casa decimal após a vírgula sem arredondamento.

1.3 - Será considerada vencedora a empresa licitante que obter o maior índice final (IF), calculado através da seguinte fórmula: $IF=(IT \times 7) + (IP \times 3)$, sendo considerada somente até a segunda casa decimal após a vírgula sem arredondamento.

1.4 - A valoração da proposta técnica é obtida pela simples somatória dos pontos diretamente atribuídos na avaliação de cada quesito do questionário. A pontuação máxima possível é 1.680 (mil, seiscentos e oitenta) pontos.

1.5 - A classificação será realizada pela ordem decrescente de valores, sagrando-se vencedor o licitante que obter o maior Índice Final.

1.6 - Será desclassificada à etapa seguinte, abertura do envelope n.03 da proposta de preços, as licitantes que não atingirem o mínimo de 1.176 (mil, cento e setenta e seis) pontos, correspondentes a 70% da pontuação máxima que é de 1.680 (mil, seiscentos e oitenta) pontos.

1.7 - A proposta técnica dos licitantes terá julgamento de acordo com os seguintes critérios:

O – Ótimo – O material didático analisado atende plenamente ao critério de avaliação, com nível de qualificação de excelência **(20 pontos)**.

B – Bom – O material didático analisado supre adequadamente o critério de avaliação, com bom nível de qualificação **(15 pontos)**.

R – Regular – O material didático analisado atende minimamente ao critério de avaliação, com regular nível de qualificação **(10 pontos)**.

I – Insatisfatório – O material didático analisado não supre o critério de avaliação, ou apresenta nível de qualificação insatisfatório **(05 pontos)**.

A – Ausente **(zero ponto)**.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO Material da Educação Infantil	ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSAT. 05	AUSENTE 00
1) Apresenta conceitos pedagógicos referenciados pelo MEC, assim como conformidade com as diretrizes educacionais expressas na Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional, nos Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil articulados com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC)?					
2) Apresenta modelo de aprendizagem ativa, em que o aluno utiliza todo o componente sensório-motor, assim como a leitura de imagens e obras de arte representadas por fotos de alta resolução?					
3) O material didático oferece alternativas para o aluno construir sua identidade pessoal, desenvolvendo uma imagem positiva de si mesmo, promovendo a autonomia e segurança?					



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, Nº 256 – Centro – Fone (43) 3540 - 1712 - CEP 86.290-000

4) O material didático apresenta atividades de cunho científico que despertam nas crianças a curiosidade científica, por meio da observação, pesquisa e experimentação?					
5) O material didático tem atividades específicas para trabalhar com datas comemorativas de forma contextualizada, visando à ampliação do repertório cultural do aluno?					
6) O material didático trabalha os temas transversais, como ética, saúde e meio ambiente de modo contextualizado?					
7) O material didático traz atividades que trabalham as habilidades manuais que ajudam a desenvolver o movimento e a expressão corporal?					
8) O material apresenta situações de aprendizagem de caráter coletivo, preservando jogos e brincadeiras?					
9) O material apresenta facilidade no manuseio e excelente qualidade gráfica e disposição adequada do seu conteúdo?					
10) O material apresenta letras, imagens e ilustrações, em tamanhos, formas e cores adequadas à faixa etária dos alunos?					
11) O material apresenta espaço adequado para o preenchimento das atividades de acordo com a faixa etária dos alunos?					
12) O material estimula a participação da família no processo de aprendizagem e desenvolvimento da criança na escola.					
13) As ilustrações do material são produzidas em diferentes técnicas e estilos, com imagens diversificadas e com alta qualidade de resolução?					
14) O material possui a estrutura de organização do conteúdo que permita flexibilidade e liberdade ao professor para trabalhar a partir da realidade vivenciada com os alunos, partindo da prática para o conhecimento sistematizado?					
15) O material ajuda desenvolver a capacidade de observar, descrever, analisar, classificar e explorar o meio ambiente?					
16) Os pressupostos norteadores das situações de ensino e de aprendizagem enfocam o conhecimento como processo, de modo dinâmico, situado em contextos reais, social e historicamente, levando em consideração o conhecimento prévio e a vivência do aluno?					
17) O material utiliza linguagem compatível com as necessidades do aluno das diferentes faixas etárias?					
18) O material para alunos de 02 (dois) anos foi apresentando de acordo com o descrito no anexo I deste edital: <ul style="list-style-type: none">• 04 (quatro) livros no ano, sendo um para cada bimestre, todos em tamanho A3, blocados ou espiralados ou em folhas avulsas acondicionadas em pastas, com os conteúdos integrados, englobando todas as áreas temáticas por meio de atividades significativas para as crianças, que desenvolva identidade, autonomia, linguagem					



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, Nº 256 – Centro – Fone (43) 3540 - 1712 - CEP 86.290-000

<p>oral e escrita, matemática, natureza e sociedade, as datas comemorativas, arte, movimento e música. Sempre de acordo com a faixa etária do educando.</p> <ul style="list-style-type: none">• Material complementar (sem custo adicional):<ul style="list-style-type: none">• 01(um) livro de Orientação aos Pais que apresente o tripé: a escola, a família e a sociedade, assim como, a importância da participação das famílias no acompanhamento do processo de ensino aprendizagem dos alunos.• 1 (um) livro diário (formato agenda) para a comunicação entre a Escola/Família.					
<p>19) O material para alunos de 03 (três) anos foi apresentando de acordo com o descrito no anexo I deste Edital:</p> <ul style="list-style-type: none">• 04 (quatro) livros no ano, sendo um para cada bimestre, todos em tamanho A3, blocados ou espiralados ou em folhas avulsas acondicionadas em pastas, com os conteúdos integrados, englobando todas as áreas temáticas por meio de atividades significativas para as crianças, que desenvolva identidade, autonomia, linguagem oral e escrita, matemática, natureza e sociedade, as datas comemorativas, arte, movimento e música. Sempre de acordo com a faixa etária do educando.• Material Complementar (sem custo adicional):<ul style="list-style-type: none">• 01(um) livro de Orientação aos Pais que apresente o tripé: a escola, a família e a sociedade, assim como, a importância da participação das famílias no acompanhamento do processo de ensino aprendizagem dos alunos.• 1 (um) livro diário (formato agenda) para a comunicação entre a Escola/Família.					
<p>20) O material para alunos de 04 (quatro) anos foi apresentando de acordo com o descrito no anexo I deste Edital:</p> <ul style="list-style-type: none">• 04 (quatro) livros no ano, sendo um para cada bimestre, todos em tamanho A3, blocados ou espiralados ou em folhas avulsas acondicionadas em pastas, com os conteúdos integrados, englobando atividades de orientação espaço-temporal, conceitos básicos que norteiam a Educação infantil, coordenação motora e atividades com dobradura, desenho, pintura, arte, música, movimento, linguagem oral receptiva e produtiva, linguagem escrita, matemática, estrutura topológica, estudo do meio social e datas comemorativas.• Material Complementar (sem custo adicional):<ul style="list-style-type: none">• 1 (um) livro de Orientação aos Pais que apresente o tripé: a escola, a família e a sociedade, assim como, a importância da participação das famílias no acompanhamento do processo de ensino aprendizagem dos alunos.• 1 (um) livro anual, com encadernação em					



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, Nº 256 – Centro – Fone (43) 3540 - 1712 - CEP 86.290-000

<p>espiral ou no formato pasta com folhas avulsas ou destacáveis, contendo atividades complementares compostas por desafios que promovam: o raciocínio lógico, a criatividade, a autonomia e trabalho em grupo e com a família.</p> <ul style="list-style-type: none">• 1 (um) livro diário (formato agenda) para a comunicação entre a Escola/Família.					
<p>21) O material para alunos de 05 (cinco) anos foi apresentando de acordo com o descrito no anexo I deste Edital:</p> <ul style="list-style-type: none">• 04 (quatro) livros no ano, sendo um para cada bimestre, todos em tamanho A3, blocados ou espiralados ou em folhas avulsas acondicionadas em pastas, com os conteúdos integrados, englobando atividades de orientação espaço-temporal, conceitos básicos que norteiam a Educação infantil, coordenação motora e atividades com dobradura, desenho, pintura, arte, música, movimento, linguagem oral receptiva e produtiva, linguagem escrita, leitura e produção de textos, matemática, estrutura topológica, estudo do meio social e datas comemorativas.• Material complementar (sem custo adicional):<ul style="list-style-type: none">• 1 (um) livro de Orientação aos Pais que apresente o tripé: a escola, a família e a sociedade, assim como, a importância da participação das famílias no acompanhamento do processo de ensino aprendizagem dos alunos.• 1 (um) livro anual, com encadernação em espiral ou no formato pasta com folhas avulsas ou destacáveis, contendo atividades complementares compostas por desafios que promovam: o raciocínio lógico, a criatividade, a autonomia e trabalho em grupo e com a família.• 1 (um) livro diário (formato agenda) para a comunicação entre a Escola/Família.					
<p>22) Foi apresentada uma amostra de embalagem com a finalidade de acomodar todos os materiais dos alunos de 2 a 5 anos em material resistente e preferencialmente, em nylon 600 com revestimento interno impermeável e com alça de fácil manuseio?</p>					
<p>23) O exemplar do professor contém instruções das atividades para que ele possa utilizar o material com segurança e que possibilita a aquisição de novas ideias para melhor desenvolvê-las?</p>					
<p>24) O material do professor apresenta claramente a relação entre as atividades propostas e os Campos de Experiência e respectivos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento constantes da nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC)?</p>					
<p>25) O material do professor das turmas de 02 (dois) anos foi apresentado de acordo com o descrito no anexo I deste Edital:</p> <ul style="list-style-type: none">• Livros dos professores similares aos dos alunos no tamanho, formato e conteúdo, também					



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, Nº 256 – Centro – Fone (43) 3540 - 1712 - CEP 86.290-000

distribuídos de forma bimestral, com encadernação em espiral, acrescidos dos objetivos e sugestões e o encaminhamento pedagógico em cada página do material, referente a cada atividade.					
26) O material do professor das turmas de 03 (três) anos foi apresentado de acordo com o descrito no anexo I deste Edital: <ul style="list-style-type: none">• Livros dos professores similares aos dos alunos no tamanho, formato e conteúdo, também distribuídos de forma bimestral, com encadernação em espiral, acrescidos dos objetivos e sugestões e o encaminhamento pedagógico em cada página do material, referente a cada atividade.					
27) O material do professor das turmas de 04 (quatro) anos foi apresentado de acordo com o descrito no anexo I deste Edital: <ul style="list-style-type: none">• Livros dos professores similares aos dos alunos no tamanho, formato e conteúdo, também distribuídos de forma bimestral, com encadernação em espiral, acrescidos dos objetivos e sugestões e o encaminhamento pedagógico em cada página do material, referente a cada atividade.					
28) O material do professor das turmas de 05 (cinco) anos foi apresentado de acordo com o descrito no anexo I deste Edital: <ul style="list-style-type: none">• Livros dos professores similares aos dos alunos no tamanho, formato e conteúdo, também distribuídos de forma bimestral, com encadernação em espiral, acrescidos dos objetivos e sugestões e o encaminhamento pedagógico em cada página do material, referente a cada atividade.					
29) Foi apresentado material complementar e de apoio ao professor conforme descrito no Edital: <ul style="list-style-type: none">• Coleção de cartazes com o Alfabeto ilustrado: cada sala de aula das turmas de 2 a 5 anos da Educação Infantil deverá receber uma coleção de cartazes com todas as letras do alfabeto contendo a ilustração corresponde à letra inicial apresentada e as quatro formas de escrita das letras, possibilitando um melhor aprendizado, reconhecimento das letras e correspondência entre letra e ilustração.• Manual de Psicomotricidade: Um manual para cada professor da Educação Infantil que apresente as diferentes formas de trabalhar os estímulos através da psicomotricidade de cada faixa etária, trazendo atividades lúdicas coerentes ao dia a dia dos alunos e professores da rede municipal de ensino.• Livro de Orientação aos pais: Livro com sugestões de como os pais podem e devem acompanhar o processo de ensino aprendizagem de seus filhos.• Manual com orientações e sugestões de práticas pedagógicas para que o professor desenvolva um trabalho com ênfase nos aspectos culturais e					



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, Nº 256 – Centro – Fone (43) 3540 - 1712 - CEP 86.290-000

<p>regionais do município para os professores das turmas de 5 anos.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 (um) livro anual, com encadernação em espiral, contendo atividades complementares compostas por desafios que promovam: o raciocínio lógico, a criatividade, a autonomia e trabalho em grupo e com a família, contendo as orientações para resolução das atividades para os professores das turmas de 4 e 5 anos. • Cartaz que apresente, de forma lúdica, os direitos e deveres dos alunos; • Cartaz dos aniversariantes do mês; • Cartaz do ajudante do dia; • 1 (um) livro diário (formato agenda). 					
<p>30) Foi apresentada uma amostra de 01 (um) kit pedagógico apresentando recursos didáticos que deverão auxiliar a prática do professor nas atividades contidas no material didático e que proporcionem aulas ainda mais dinâmicas e significativas para o processo ensino aprendizagem a ser ofertado a cada professor da Educação Infantil?</p>					
<p>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO Material do Ensino Fundamental</p>	ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSAT. 05	AUSENTE 00
<p>31) O material didático para o Ensino Fundamental apresenta conceitos pedagógicos referenciados pelo MEC, em consonância com Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) e Lei de Diretrizes e Bases (LDB – 9394/96) para o Ensino Fundamental articulados com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC)?</p>					
<p>32) Os pressupostos norteadores das situações de ensino e de aprendizagem enfocam o conhecimento como processo, de modo dinâmico, situado em contextos reais, social e historicamente, levando em consideração o conhecimento prévio e a vivência do aluno?</p>					
<p>33) O material didático para o Ensino Fundamental faz com que o próprio aluno, ao assimilar conceitos, com a mediação do professor, consiga estabelecer relações com o cotidiano?</p>					
<p>34) A orientação didática favorece a interação, o respeito à diversidade e a individualidade, valoriza conhecimentos prévios, propõe resolução de problemas e possibilita a proximidade com práticas sociais reais?</p>					
<p>35) O material didático utiliza linguagem compatível com as necessidades do aluno das diferentes faixas etárias?</p>					
<p>36) O material trabalha a formação plena do aluno por meio do desenvolvimento do espírito crítico, construção de argumentação, compreensão dos limites e alcances lógicos das explicações propostas?</p>					
<p>37) A proposta metodológica explora as explicações dialógicas, ilustrações visuais, experiências, a linguagem própria de cada componente curricular e a diversidade de produções sociais, para que o aluno</p>					



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, Nº 256 – Centro – Fone (43) 3540 - 1712 - CEP 86.290-000

aprenda a observar e a explorar o contexto com interesse, sentindo-se parte dele?					
38) Há coerência do material oferecido com a Proposta Pedagógica do Município?					
39) O material traz o tema Brasil como eixo temático, potencializando a aprendizagem?					
40) A concepção do material apresenta propostas estimulantes e modernas de aprendizagem: trabalho em grupo, solução colaborativa de problemas, promoção da criatividade, melhoria da capacidade de decisão e apreensão de conteúdos?					
41) As atividades práticas envolvem pesquisas, entrevistas, debates, jogos e dramatizações com a finalidade de desenvolver outras habilidades?					
42) O material possui critérios de uma educação inclusiva?					
43) O material apresenta uma proposta dinâmica de trabalho, onde o aluno será constantemente solicitado a participar, por escrito e oralmente, de forma intensa, criativa e crítica?					
44) Os temas contêm situações do cotidiano próximo, propondo atividades e problemas, cuja resolução envolva os conceitos que serão construídos pelo aluno?					
45) A metodologia propõe espaço para estudos, troca de ideias e experiências, apresentação de contribuições pessoais e articulação com as experiências reais dos estudantes, conforme a faixa etária?					
46) O material está adequado aos tempos letivos, proporcionando a utilização completa do projeto?					
47) A amostra dos materiais para os alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental foi apresentada de acordo com o solicitado no termo de referência: <ul style="list-style-type: none">• 04 (quatro) livros multidisciplinares no ano letivo, sendo, 01 (um) livro por bimestre, composto com as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências;• 01 (um) livro anual da disciplina de Arte, em tamanho A3, espiralado e no formato horizontal para que o aluno disponha de espaço adequado para o registro das atividades no próprio livro;• Material complementar (sem custo adicional):<ul style="list-style-type: none">• 01 (um) livro anual da disciplina de Inglês;• 01 (um) livro de Orientação aos Pais que apresente o tripé: a escola, a família e a sociedade, assim como, a importância da participação das famílias no acompanhamento do processo de ensino aprendizagem dos alunos.• 01 (um) livro anual, com encadernação em espiral ou no formato pasta com folhas avulsas ou destacáveis, contendo atividades complementares compostas por desafios que promovam: o					



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, Nº 256 – Centro – Fone (43) 3540 - 1712 - CEP 86.290-000

<p>raciocínio lógico, a criatividade, a autonomia e trabalho em grupo e com a família.</p> <ul style="list-style-type: none">• 1 (um) livro diário (formato agenda) para a comunicação entre a Escola/Família					
48) Foi apresentada amostra de material para os alunos do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental de livros anuais de Educação Financeira;					
49) Foi apresentada amostra de material para os alunos do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental de acordo com o solicitado no termo de referência: <ul style="list-style-type: none">• 01 (um) caderno anual de apoio ao ensino de Matemática com encadernação em espiral, que deverá conter exercícios e atividades que se relacionem com o conteúdo do livro de matemática e que prepare e motive os alunos a participarem das Olimpíadas de Matemática das Escolas Públicas.					
50) A amostra do material do professor apresentada é composta da seguinte forma? <ul style="list-style-type: none">• 01 (um) livro por semestre, formando uma coleção de dois livros para cada ano do ensino fundamental do 1º ao 5º ano, com as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências;• 01 (um) livro anual da disciplina de Arte para cada ano do ensino fundamental (1º ao 5º ano) com o mesmo formato e tamanho do livro do aluno;• 01 (um) livro anual da disciplina de Inglês para cada ano do ensino fundamental (1º ao 5º ano) com tamanho similar ao livro do aluno;• 01 (um) livro anual de Educação Financeira para cada ano do ensino fundamental do 2º ao 5º ano.• 01 (um) livro anual, para cada ano do ensino fundamental (1º ao 5º ano) com encadernação em espiral, contendo atividades complementares compostas por desafios que promovam: o raciocínio lógico, a criatividade, a autonomia e trabalho em grupo e com a família, contendo as orientações para resolução das atividades.• 01 (um) caderno anual de apoio ao ensino de Matemática para o 3º, 4º e 5º ano do ensino fundamental, com encadernação em espiral, que deverá conter exercícios e atividades que se relacionem com o conteúdo do livro de matemática e que prepare e motive os alunos a participarem das Olimpíadas de Matemática das Escolas Públicas.					
51) O livro do professor possui a reprodução das páginas do livro do aluno, com descrição de atividades página a página, com respostas e encaminhamentos pedagógicos?					



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, Nº 256 – Centro – Fone (43) 3540 - 1712 - CEP 86.290-000

52) O material do professor apresenta sugestões de atividades complementares e sugestões literárias?					
53) O material didático contempla as competências e habilidades avaliadas pelas avaliações externas como SAEB/Prova Brasil?					
54) A organização pedagógica do material didático demarca o percurso de desenvolvimento das competências e habilidades, informando o professor e o aluno sobre os objetivos da disciplina no currículo como um todo, no ano e no bimestre?					
55) O material didático pressupõe que o desenvolvimento da competência de leitura e produção de textos não deve limitar-se à Língua Portuguesa, nem mesmo apenas à área de Linguagens. Cada componente curricular desenvolve competências e habilidades relacionadas à leitura e à escrita?					
56) O material didático de Língua Portuguesa apresenta diversidade de gêneros textuais?					
57) A estrutura organizacional do material proporciona flexibilidade ao desenvolvimento das atividades de acordo com a demanda escolar?					
58) A distribuição curricular no material permite flexibilidade para inserção de projetos locais, sem prejuízos ao processo de ensino aprendizagem?					
59) A organização estrutural do material é apresentada de forma clara ao professor, divididos em conteúdo semanais?					
60) Foi apresentado material complementar e de apoio ao professor conforme descrito no Edital: <ul style="list-style-type: none">• Coleção de cartazes com o Alfabeto ilustrado: cada sala de aula do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental deverá receber uma coleção de cartazes com todas as letras do alfabeto contendo a ilustração correspondente à letra inicial apresentada e as quatro formas de escrita das letras, possibilitando um melhor aprendizado, reconhecimento das letras e correspondência entre letra e ilustração.• Manual de Psicomotricidade: Um manual para cada professor do 1º ano do Ensino Fundamental que apresente as diferentes formas de trabalhar os estímulos através da psicomotricidade de cada faixa etária, trazendo atividades lúdicas coerentes ao dia a dia dos alunos e professores da rede municipal de ensino.• Cartaz que apresente, de forma lúdica, os direitos e deveres dos alunos;• Cartaz dos aniversariantes do mês;					



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, Nº 256 – Centro – Fone (43) 3540 - 1712 - CEP 86.290-000

<ul style="list-style-type: none">• Cartaz do ajudante do dia;• Manual com orientação e sugestões de práticas pedagógicas para que o professor desenvolva um trabalho com ênfase nos aspectos culturais, regionais e econômicos do município.• 1 (um) livro diário (formato agenda)					
61) Foi apresentada uma amostra de 01 (um) kit pedagógico apresentando recursos didáticos que deverão auxiliar a prática do professor nas atividades contidas no material didático e que proporcionem aulas ainda mais dinâmicas e significativas para o processo ensino aprendizagem a ser ofertado aos professores do Ensino Fundamental – anos iniciais?					
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO Acompanhamento pedagógico	ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSAT. 05	AUSENTE 00
62) A empresa realiza apresentação do sistema pedagógico de ensino para a comunidade local?					
63) A empresa realiza a capacitação do material didático para cada segmento, visando à melhor utilização do material didático e dos demais serviços prestados?					
64) O acompanhamento pedagógico atende à demanda do município com no mínimo oito encontros presenciais durante o período de duração do contrato, previsto para 12 meses, totalizando, no mínimo, trinta e duas horas de atendimento presencial?					
65) A empresa realiza o fornecimento de relatórios de análise e observações dos encontros realizados, contendo a apreciação pedagógica para que a secretaria de educação receba retorno das ações realizadas e para que o gestor possa usar a documentação como um instrumento de apoio à gestão escolar?					
66) A empresa realiza de oficinas pedagógicas sobre temas de interesse da comunidade escolar?					
67) A empresa se reúne com pais de alunos para realizar palestras relativas ao cotidiano escolar?					
68) Realiza serviço de atendimento a escolas, presencial e/ou à distância, sobre diretrizes pedagógicas ligadas à educação inclusiva?					
69) A empresa realiza palestras com assuntos de interesse comum da comunidade escolar, proporcionando a formação continuada dos educadores?					
70) São realizados minicursos em horário coletivo de trabalho pedagógico como proposta de formação continuada?					

**MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE****ESTADO DO PARANÁ****CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16**

Avenida Brasil, Nº 256 – Centro – Fone (43) 3540 - 1712 - CEP 86.290-000

71) A empresa realiza jornada pedagógica com temas escolhidos em comum acordo com a Secretaria Municipal de Educação fazendo parte da proposta de formação continuada aos educadores do município?					
72) A carga horaria total dos encontros realizados no município pela contratada será certificada pela Instituição de Ensino Superior, individualmente aos participantes?					
73) Foi apresentado modelo de certificado de participação a ser emitido por Instituição de Ensino Superior para os professores e gestores participantes dos cursos a serem oferecidos pela licitante vencedora?					
74) Foi apresentada proposta para realização de uma oficina dirigida a um grupo de no máximo 15 pessoas escolhidas pela Secretaria de Educação para serem seus multiplicadores, com duração mínima de 16 horas, ensinando na prática a transformar materiais recicláveis como por exemplo, garrafas pet e/ou embalagens Tetra Pak, em utensílios reutilizáveis visando colaborar com o desenvolvimento de uma consciência de preservação ambiental?					
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO Portal de Conteúdos na Internet	ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSAT. 05	AUSENTE 00
75) Disponibiliza senhas para os alunos para acesso ao Portal onde deverão encontrar sugestões e dicas de leitura, espaço para jogos e demais atividades?					
76) Disponibiliza acesso ao Portal, com distribuição de senhas individuais para o corpo docente e equipe gestora do Município com conteúdo extra para complementar as atividades realizadas em sala de aula como sugestões de leitura, acesso a banco de provas, sugestões de projetos, vídeo aulas, entre outros?					
77) Possui acesso facilitado e atraente para alunos, gestores e professores?					
78) Possui recursos para avaliação escolar, ou seja, série de avaliações para todos os anos nos moldes da Prova Brasil?					
79) Oferece possibilidade de downloads de músicas quando sugeridas no material?					
80) Possui campo específico para comunicação entre os educadores e o sistema de ensino para esclarecimento de dúvidas, sugestões e críticas?					
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO Avaliações da aprendizagem	ÓTIMO 20	BOM 15	REGULAR 10	INSAT. 05	AUSENTE 00
81) Apresenta modelos de avaliações diagnósticas relacionadas as diferentes competências e habilidades trabalhadas nas áreas de leitura e matemática contempladas no currículo em mídias ou em portal na internet?					
82) Apresenta modelos de avaliações bimestrais e/ou semestrais a partir de conteúdos relativos às diferentes disciplinas e anos em mídias ou em portal na internet?					



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, Nº 256 – Centro – Fone (43) 3540 - 1712 - CEP 86.290-000

83) Apresenta modelos de simulados das principais avaliações externas tais como: ANA e PROVA BRASIL em mídias ou em portal na internet?					
84) Se propõe a apresentar, após a aplicação e correção dos simulados feita pela equipe da Secretaria da Educação, gráficos dos resultados dos simulados aplicados e nos casos em que as avaliações diagnosticarem defasagem na aprendizagem, sugerir interferências didáticas para sua recuperação?					

Prefeitura Municipal _____, em ____ de _____ de 20__.

PROPONENTE



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, Nº 256 – Centro – Fone (43) 3540 - 1712 - CEP 86.290-000

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(ANEXO XI)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local.....de.....de 2023

À Comissão de Licitação
Ref. Tomada de Preços nº 001/2023

Prezados Senhores,

1. OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material didático multidisciplinar para alunos e professores da educação infantil (02 a 05 anos) e ensino fundamental (1º ao 5º ano), acompanhado de acesso gratuito a portal com conteúdo adicional na internet e capacitações pedagógicas presenciais com formação específica para professores e gestores da rede municipal de educação no município de Rancho Alegre-PR, para o ano letivo de 2021, conforme especificações constantes do ANEXO I deste edital.

2. DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

Fornecedor:			
CNPJ nº.		Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP.	E-mail:		
Fone:	Fax:		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	

3. PREÇOS

Especificação	Quantidade e de alunos	Quant. de remessas bimestrais alunos	Valor Unitário por aluno/ Bimestre	Valor Total (em R\$)
Ed. Infantil – 2 anos	36	144	R\$ 117,00	R\$ 16.848,00
Ed. Infantil – 3 anos	36	144	R\$ 117,00	R\$ 16.848,00
Ed. Infantil – 4 anos	40	160	R\$ 117,00	R\$ 18.720,00
Ed. Infantil – 5 anos	35	140	R\$ 117,00	R\$ 16.380,00
Ens. Fund. 1º Ano	45	180	R\$ 129,00	R\$ 23.220,00
Ens. Fund. 2º Ano	40	160	R\$ 129,00	R\$ 20.640,00
Ens. Fund. 3º Ano	35	140	R\$ 129,00	R\$ 18.060,00
Ens. Fund. 4º Ano	36	144	R\$ 129,00	R\$ 18.576,00
Ens. Fund. 5º Ano	29	116	R\$ 129,00	R\$ 14.964,00
TOTAL GERAL	332			R\$ 164.256,00
VALOR GLOBAL (em R\$ e por extenso)				

Obs.: Nos preços cotados acima deverão estar inclusos todo material do professor

4. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente PROPOSTA é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública de abertura da licitação.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6. PRAZO DE ENTREGA:

Cidade - Estado, 00 de xxxxxxx de 20xxxx.

Nome:

Cargo:

CPF:

Empresa:

(carimbo da empresa)

MODELO



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, Nº 256 – Centro – Fone (43) 3540 - 1712 - CEP 86.290-000

ANEXO XII MINUTA DE CONTRATO

Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 000/2023.

CONTRATO Nº ____/____.

Contrato de Serviço que entre si celebram o Município de _____, e a Empresa _____, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

Município de _____, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua _____, inscrito no CGC/MF nº _____, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor _____, residente e domiciliado neste cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF/MF sob nº _____, e

CONTRATADA:

_____ (qualificação)

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material didático multidisciplinar para alunos e professores da educação infantil (02 a 05 anos) e ensino fundamental (1º ao 5º ano), acompanhado de acesso gratuito a portal com conteúdo adicional na internet e capacitações pedagógicas presenciais com formação específica para professores e gestores da rede municipal de educação no município de Rancho Alegre-PR, para o ano letivo de 2023, conforme especificações constantes do ANEXO I deste edital, e nas especificações nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela Licitação através do Edital DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 000/2023, devidamente homologada pela CONTRATANTE em ____/____/____.

Parágrafo Único – Integram e completam o Presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital - Tomada de Preços nº 000/2023, juntamente com seus anexos e a PROPOSTA da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, anexos, projetos, planilhas, memoriais, proposta da proponente vencedora, cronograma físico-financeiro, parecer de julgamento e demais documentos contidos no item 8 do edital de Tomada de Preços acima mencionado bem como legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Único:

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alteração nos projetos ou especificação.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DO VALOR

O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

Parágrafo Único

O pagamento da importância contida nesta Cláusula correrá à conta dos recursos próprios do Município.

CLÁUSULA QUARTA:

DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

A CONTRATANTE reserva-se o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, outros serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) no mesmo evento, não constantes nos projetos e especificações.

CLÁUSULA QUINTA:



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, Nº 256 – Centro – Fone (43) 3540 - 1712 - CEP 86.290-000

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os PREÇOS permanecerão fixos e irrevogáveis durante a vigência deste contrato e deverão ser expressos em reais. Caso ocorra uma prorrogação de contrato, os preços poderão ser reajustados de acordo com a variação do IPCA – IBGE.

Parágrafo Segundo - O pagamento será efetuado em até 30 dias após cada entrega, fase por fase, respeitando o período letivo, dividido em 04 (quatro) bimestres, atendendo o calendário letivo do Município, totalizando 04 (quatro) parcelas no ano e será efetuado através de depósito em Conta Corrente do fornecedor.

Parágrafo Terceiro - As Notas Fiscais/Faturas correspondentes serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente.

Parágrafo Quarto - O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa contratada de que se encontra em situação de regularidade com suas obrigações para com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço através do Certificado de Regularidade do FGTS, assim como com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, mediante certidões negativa de débitos, todas com plena validade.

Parágrafo Quinto - As despesas com o cumprimento do presente Contrato, constam do Orçamento do corrente ano, com a seguinte descrição:

Parágrafo Sexto - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rancho Alegre, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração será feita desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

CLÁUSULA SEXTA:

PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - O objeto licitado, poderá ser entregue em até no máximo 15 (quinze) dias úteis da data do recebimento da ordem de fornecimento a ser expedido pelo setor competente, para o primeiro bimestre e até no máximo 15 (quinze) dias antes do início dos outros bimestres, atendendo ao calendário letivo do município, devendo o setor competente expedir ordem de fornecimento com pelo menos 15 dias de antecedência.

Parágrafo Segundo - A empresa contratada poderá entregar em 4 (quatro) etapas todos os materiais didáticos objeto desta licitação.

Parágrafo Terceiro - A empresa vencedora será responsável pelo transporte dos materiais didáticos até o local determinado pela Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - Paraná, quando será recebido por uma comissão de recebimento nos termos do art. 73 da lei 8666/93.

Parágrafo Quarto - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do Produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na PROPOSTA.

Parágrafo Quinto - O Município de Rancho Alegre - Paraná poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no Prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os Proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual Prazo e nas mesmas condições PROPOSTA pelo Primeiro classificado, inclusive quanto aos PREÇOS, atualizados de conformidade com o Presente Edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação Prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA:

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Efetuar o pagamento ajustado;



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, Nº 256 – Centro – Fone (43) 3540 - 1712 - CEP 86.290-000

- b) Solicitação dos Produtos;
- c) Verificação das quantidades dos Produtos entregues;
- d) Efetuar a requisição do objeto, caso a caso, nos termos contratuais;
- e) Receber o Produto objeto de cada requisição, nos termos contratuais;
- f) Fiscalizar a execução dos compromissos contratuais, objeto do edital através da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) entregar o objeto do contrato no Prazo e formas ajustados;
- b) entregar o(s) Produto(s), conforme solicitação da SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO;
- c) garantir a qualidade dos Produtos, obriga-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na PROPOSTA.
- d) O PREÇO do objeto Proposto pelo licitante deverá incluir todos os impostos, encargos, taxas e bonificações previstas na legislação na data da entrega das PROPOSTA, bem como os serviços necessários para o cumprimento pleno dos requisitos do objeto e respectivas especificações técnicas e controle de qualidade constante no edital e das normas e especificações vigentes.

CLÁUSULA NONA

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O não cumprimento de qualquer das cláusulas ora avençadas pela CONTRATADA a sujeitará ao pagamento de multa irredutível de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor deste contrato, mais multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA

ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

O licitante se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato ou documento equivalente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido por mútuo consenso das partes, ou unilateralmente, por iniciativa do CONTRATANTE, se a CONTRATADA não cumprir com quaisquer das cláusulas ou condições ora avençadas, bem como por infração ao disposto no artigo 77 e seguinte da lei nº. 8 666 de 21.06.93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

- PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados, no máximo, dentro de 10 (dez) dias após a emissão da ORDEM DE SERVIÇO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os serviços, objeto deste Contrato de acordo com o o Anexo I do Edital - Tomada de Preço 000/2023, contados a partir do décimo dia, após a emissão da ORDEM DE SERVIÇO, DE ___/___/____. A ___/___/____. Sendo que o referido contrato terá vigência de 12 (doze meses) de execução.

Parágrafo Primeiro:

Somente será admitida alteração do prazo, quando:

- a) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, e/ou serviços complementares, desde que atendida à Cláusula Quarta deste contrato, atos da contratante, atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pela contratante.
- b) Por motivos de força maior ou caso fortuito, compreendendo: chuvas prolongadas, perturbações industriais, greves, guerras, atos do inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, Nº 256 – Centro – Fone (43) 3540 - 1712 - CEP 86.290-000

ou qualquer outro acontecimento semelhante e equivalente a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência.
O motivo da força maior pode, ainda, ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

Parágrafo Segundo:

Enquanto perdurar a paralisação do objeto deste contrato por motivos de força maior ou suspensão do contrato por ordem expressa da contratante, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação à contratada, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

Os atrasos provenientes da ocorrência de simples chuvas ou de greve do pessoal da CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior e portanto não poderão ser utilizados como argumento para prorrogação de prazo.

Parágrafo Terceiro:

Os motivos de força maior, caso fortuito ou suspensão deverão ser comunicados formalmente e devidamente comprovados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência.

Após a aceitação dos motivos alegados deverá haver acordo entre as partes para a prorrogação do prazo.

Parágrafo Quarto:

Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros.

Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de multas, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar contrato pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato será feita pela CONTRANTE, através de profissionais qualificados e devidamente credenciados e supervisionados por profissionais designados pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste contrato será recebido por comissão especialmente designada pela CONTRATANTE, ou ainda Fiscal de Contrato, ficando a CONTRATADA responsável pela boa execução do serviços/material contratados, até o seu definitivo recebimento, exceto por danos que sejam de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, Nº 256 – Centro – Fone (43) 3540 - 1712 - CEP 86.290-000

- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DAS ALTERAÇÕES

As inclusões ou alteração de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Termo, perante o Foro da Comarca de Uraí, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em ____ (____) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Local, ____ de _____ de _____.

Assinatura da CONTRATANTE

Assinatura da CONTRATADA

Testemunhas:
